



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PROJETO DE LEI Nº 61/2024

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Lei Orçamentária do Município de Santo Amaro da Imperatriz, para o exercício de 2025 será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I** – as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal e montante da dívida;
- II** – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III** – a estrutura dos orçamentos das diversas unidades gestoras;
- IV** – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre as despesas com pessoal e seus encargos;
- VII** – as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
- VIII** – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas identificadas no **ANEXO I** desta Lei, com os seguintes anexos complementares:

- I** – Anexo I.1 – Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
- II** – Anexo I.2 – Demonstrativo das Prioridades e Metas Físicas para 2025 e Metas Financeiras para 2026 e 2027;
- III** – Anexo I.2.1 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas por Programa de Governo;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- IV** – Anexo I.2.2 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas por Grupo de Natureza de Despesa;
- V** – Anexo I.2.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
- VI** – Anexo I.2.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
- VII** – Anexo I.2.5 – Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais do Montante da Dívida;
- VIII** – Anexo I.3 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2025;
- IX** - Anexo I.4 – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas para os três Exercícios Anteriores;
- X** – Anexo I.5 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- XI** – Anexo I.6 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- XII** – Anexo I.7 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- XIII** – Anexo I.8 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;
- XIV** – Anexo I.9 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XV** – Anexo I.10 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XVI** – Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XVII** – Anexo III – Demonstrativo dos Projetos Previstos Para Execução em 2025;
- XVIII** – Anexo IV – Demonstrativo das obras que passarão para 2025 em andamento e que deverão estar incluídas como prioridade nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XIX** – Anexo V – Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas priorizadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias com aquelas estabelecidas no Plano Plurianual;
- XX** – Anexo VI – Demonstrativo da Compatibilização entre a Origem e o Destino dos Recursos;
- XXI** – Anexo VII – Demonstrativo da Origem e Destino dos Recursos Vinculados à Saúde; e
- XXII** – Anexo VIII – Demonstrativo da Origem e Destino dos Recursos Vinculados ao Ensino.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2025

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas definidas e demonstradas nos **ANEXOS I, I.1, I.2, I.2.1 a I.2.5 e V**, de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas nos **ANEXOS I.2 e V**, a fim de compatibilizar a despesa à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa durante a execução orçamentária.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-000



(48) 3245-4329

E-mail: josebecker@santoamaro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

- I – programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – ação** - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, denominado projeto, atividade ou operação especial;
- III – atividade** - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV – projeto** - instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitado no tempo, do qual resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V – operação especial** - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, da qual não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI – unidade orçamentária** - menor nível da classificação institucional da despesa, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional da despesa;
- VII – receita ordinária** - aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional ou legal;
- VIII – execução física** - realização da obra, fornecimento do bem ou serviço pelo contratado;
- IX – execução orçamentária** – arrecadação da receita, empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X – execução financeira** – efetiva utilização dos recursos financeiros mediante pagamento das despesas, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
- XI – categoria de programação** – de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal – nível de classificação da despesa por programa de governo, ou nível de classificação da despesa por projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações de governo necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Grupo de Natureza de Despesa, Diagnóstico Situacional do Programa ou Ação, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Financeiras e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012, e alterações posteriores.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração da Estrutura Organizacional vigente no Município.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de todas as Unidades Gestoras do Município e identificará os códigos das fontes e das destinações dos recursos, especificará os recursos dos Orçamentos Fiscais (OF) e da Seguridade





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Social (SS) e classificará as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, Portaria Conjunta nº 2/2012 (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público) e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

- I** – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);
- II** – Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- III** – Resumo Geral da Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo III da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- IV** – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);
- V** – Programa de Trabalho de Governo (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VI** – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- VIII** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
- IX** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo (Anexo 9 da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
- X** – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD – com identificação da Classificação Institucional, Funcional, Programática, Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Diagnóstico Situacional do Programa ou Ação de Governo, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;
- XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fonte de Recursos, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XII** – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);
- XIII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da LRF);
- XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, conforme disposto no artigo 22 da Lei 4.320/64;
- XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da CF);
- XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF);
- XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2025 (art. 5º, III da LRF);





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2025 (art. 4º, §§ 1º e 9º da LRF);

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2025 (art. 8º, 50, I da LRF e Portaria STN nº 245/2007);

§ 1º O orçamento de todas as Unidades Gestoras que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura e, por Unidade Gestora as entidades com orçamento e contabilidade própria.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD – de que trata o item X deste artigo fixará a despesa para a respectiva Ação de Governo, classificada por Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores, admitido, dentro de cada Ação ou de cada Programa de Governo, o remanejamento de dotação de um Grupo de Natureza de Despesa para outro ou de uma Ação de Governo para outra, quando integrante dos programas relacionados à saúde e educação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

§ 4º Quando necessário, para atender aos objetivos e metas estabelecidas na Ação de Governo e por não caracterizar crédito adicional especial, é admitido à inclusão de novo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá, no mínimo:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo dos Tributos e outros créditos lançados e não arrecadados até 2023, identificando o estoque da Dívida Ativa;

III – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa ao Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa realizada nos exercícios de 2022 e 2023, e despesa fixada para 2025 e 2027;

IV – Quadro Demonstrativo da Despesa Fixada por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

V – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2023 a 2025;

VI – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;

VII – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Ações e Serviços Públicos de Saúde;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

VIII – Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 31/09/2024;

IX – Quadro Demonstrativo da evolução do Saldo da Dívida Fundada de 2022 a 31/09/2024.

Art. 9º A Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras será constituída de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para 2025.

Art. 10 A Reserva de Contingência da Unidade Gestora IPRESANTOAMARO será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A execução da Lei Orçamentária Anual de 2025 obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.

Art. 12 A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2025 poderão tratar os Fundos Municipais como Unidades Orçamentárias dos Órgãos de vinculação.

§ 1º Os Fundos Municipais tratados como Unidades Orçamentárias terão suas receitas especificadas no orçamento das Unidades Gestoras correspondentes e, estas receitas, por sua vez, deverão estar vinculadas as despesas relacionadas aos objetivos para o qual o Fundo foi instituído.

§ 2º Em cada caso, o titular do Órgão em que o Fundo estiver vinculado será o Gestor do Fundo.

§ 3º Não se inclui na autorização constante do caput deste artigo o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, o aparelhamento da máquina arrecadadora, os incentivos fiscais autorizados, a inflação prevista para o período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a evolução da receita arrecadada nos últimos três exercícios.

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Se a receita estimada para 2025, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Poder Legislativo, quando da





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do Orçamento da Despesa.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado ao final de cada bimestre que o comportamento da receita poderá comprometer o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e da movimentação financeira nos montantes necessários para preservar o equilíbrio de caixa em cada fonte de recursos e o cumprimento das metas de resultado primário, nominal e montante da dívida.

§ 1º Quando a meta de arrecadação não alcançada se referir as fontes 1.501.7000.000 – Recursos Ordinários, 1.500.1001.000- Recursos de Impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e 1.500.1002.000- Recursos de Impostos para Ações e Serviços Públicos de Saúde, a limitação de empenho e movimentação financeira recairá sobre dotações financiadas por estas fontes e relacionadas a:

- I** – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidas;
- II** – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III** – dotações destinadas à manutenção da frota rodoviária municipal e serviços em geral; e
- IV** – dotações que não comprometam a execução de serviços considerados essenciais.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira será determinada por Decreto do Poder correspondente nos trinta dias subsequentes ao encerramento do respectivo bimestre, por indicação do Setor de Contabilidade.

Art. 16 A geração de despesas obrigatórias de caráter continuado em 2025, demonstrada no **ANEXO I.10** desta Lei será compensada, nos termos do artigo 17, § 2º da LC nº 101/2000, com os recursos do aumento permanente da receita também demonstrado no referido anexo.

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO II** desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência a eles vinculados e também, se houver, com recursos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a abertura de crédito adicional extraordinário ou encaminhará Projeto de Lei à Câmara propondo abertura de créditos adicionais por conta da anulação parcial ou total de dotações alocadas para Projetos, Atividades ou Operações Especiais, desde que ainda não comprometidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

§ 3º Não se efetivando até o dia 10/12/2025 os riscos fiscais constantes do Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais especiais mediante autorização legislativa específica, ou ainda, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se apresentarem insuficientes, desde que atendidos os passivos contingentes confirmados e não houver resíduo a pagar a título de riscos ou eventos fiscais imprevistos, e o ato não implicar em encerrar o exercício de 2025 com insuficiência de caixa.

§ 4º O anexo de riscos fiscais poderá contemplar também recursos destinados exclusivamente à abertura de créditos adicionais suplementares ao longo do exercício, por ato do Chefe do Poder Executivo, para atender despesas orçadas a menor, ou ainda, para abertura de créditos adicionais por conta de rendimentos de aplicação de recursos de convênios, de forma que estes sejam aplicados no seu objeto.

Art. 18 O orçamento para o exercício de 2025 das Unidades Gestoras reservará recursos de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida para passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de que trata o artigo 4º, §§ 3º e 5º, III da LC 101/2000, conforme **ANEXO II** desta Lei, não considerados aqui os recursos destinados a atender despesas não orçadas ou orçadas a menor, de que trata o § 4º do artigo 17 desta Lei.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o desdobramento da receita prevista para 2025 em metas bimestrais de arrecadação por fonte de recursos, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o equilíbrio de caixa.

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações financiadas com recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver assegurado o ingresso desses recursos no fluxo de caixa através da assinatura do respectivo convênio, contrato de repasse, carta de intenção de contrato de financiamento ou qualquer outro documento de compromisso de liberação.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de que trata o artigo 43 da Lei 4.320/64, será realizada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, e orientação constante da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012 e alterações posteriores.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual a codificação das contas de Receita e de Despesa será acrescida do código indicado na Tabela de Destinação de Recursos que acompanha o Orçamento da Receita, construída a partir das orientações constantes da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012 e alterações posteriores, de forma que o resultado financeiro possa ser evidenciado em cada fonte de recursos.

§ 3º O controle da disponibilidade de caixa em cada fonte de recursos, de que trata o artigo 50, inciso I da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, será realizado no grupo – “Execução da Administração Financeira” – do novo Plano de Contas e será indicada pelo saldo da conta – “Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar” –, mediante o registro do ingresso da receita no caixa e registro da liquidação da despesa.

Art. 22 A renúncia e os descontos de receita estimados para o exercício financeiro de 2025, constantes do **ANEXO I.9**, integrará também o Orçamento da Receita em contas redutoras e apresentadas no **ANEXO I.1**, conforme orientação da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2012 e alterações posteriores, dispensando assim a compensação exigida no artigo 14, II da LRF.

Art. 23 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas sem fins lucrativos beneficiará somente aquelas de caráter educativo, promoção da saúde, assistência social, recreativo, cultural, esportivo, sindical, desenvolvimento econômico e de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá sempre de autorização em lei específica para cada entidade.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão requerer o benefício, acompanhado de plano de aplicação, atender as normas estabelecidas para habilitação à obtenção do recurso e prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelas normas de controle interno.

Art. 24 O procedimento administrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000, deverá ser anexado no processo que abriga os autos da licitação, quando for o caso, antes da publicação do edital, ou ao processo do ato que implicar na geração de despesa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada exercício financeiro não exceda em duas vezes o valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 25 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Parágrafo único. As obras em andamento e os gastos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - **ANEXO III**, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no **ANEXO IV** desta Lei.

Art. 26 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal de Santo Amaro da Imperatriz quando firmadas por convênios, acordos ou ajustes e com a devida previsão de recursos na Lei Orçamentária.

Art. 27 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços projetados para 2025.

Art. 28 A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação das despesas no mínimo por elemento de despesa de que trata a Portaria STN nº 163/2001, no momento do empenho da despesa.

Art. 29 Durante a execução orçamentária de 2025 o Executivo Municipal, autorizado por lei específica, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que estes se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2025.

Art. 30 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será desenvolvido de forma a apurar os gastos, por exemplo: dos programas, das ações de governo, do m² da construção, do m² da pavimentação, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo único. Os gastos dos serviços e das obras realizadas serão apurados a partir das metas físicas e financeiras realizadas através das operações orçamentárias e relatórios de produção fornecidos pelos titulares das Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 31 As ações de governo priorizadas por esta Lei e extraídas do Plano Plurianual, conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – **ANEXO IX** e contemplado na Lei Orçamentária para 2025, serão desdobrados em metas quadriestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 32 Na execução da Lei Orçamentária de 2025 o Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Prevista, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada fonte de recursos, observada a tendência do exercício;
- II - o superávit financeiro do exercício anterior em cada fonte de recursos; e
- III - o produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 33 Na execução da Lei Orçamentária de 2025 fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos projetos, atividades e operações especiais integrantes do mesmo programa de governo, utilizando como fonte de recursos a anulação de até 40% de cada dotação fixada para estes mesmos projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares se caracterizam pela elevação da dotação fixada para o projeto, atividade ou operação especial, ainda que decorrente da inclusão de novo Grupo de Natureza de Despesa.

§ 2º Eventuais alterações das fontes de financiamentos de cada projeto, atividade ou operações especiais para adequação das disponibilidades de caixa, poderão ser efetuadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 34 Os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico, gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício e gastos com ações e serviços públicos de saúde serão apurados no mínimo bimestralmente para avaliação do cumprimento do percentual mínimo estabelecido na Constituição Federal, na forma dos demonstrativos indicados nos incisos VI e VII do artigo 8º desta Lei.

§ 1º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com manutenção e desenvolvimento do ensino básico – MDEB – será considerado as contribuições ao FUNDEB e as despesas empenhadas e/ou liquidadas na fonte de recursos 1.500.1001.000 – Recursos de Impostos para MDEB, até o período de referência.

§ 2º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com a remuneração dos profissionais da educação básica será considerado as despesas empenhadas e/ou liquidadas na fonte de recursos 1.540.1070.151 – Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício, até o período de referência.

§ 3º Para efeito de apuração dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde – ASPS – será considerado as despesas empenhadas e/ou liquidadas na fonte de recursos 0.1.02.000000 – Recursos de Impostos para ASPS, até o período de referência.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Art. 35 A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observados os limites de endividamento fixado nas Resoluções do Senado nº 40/2001, 43/2002 e alterações posteriores.

Art. 36 Ultrapassando o limite global de endividamento definido no artigo 35 desta Lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no artigo 15 desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei ou ato próprio quando cabível, poderão em 2025 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei municipal que regula a matéria, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores mesmo quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I** – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II** – eliminação de vantagens e gratificações concedidas a servidores;
- III** – eliminação das despesas com horas extras;
- IV** – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta Lei e registros contábeis entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros ou não se refira a complementação de serviços da administração.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais, utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros e referir-se a serviços complementares, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em elementos de despesa diverso do “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do Orçamento da Receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei específica, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária para 2025 à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2024.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o primeiro dia útil do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 (um doze avos) das dotações fixadas para despesas operacionais e constantes na proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência momentânea de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45 Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Art. 46 O Executivo Municipal está autorizado em 2025 a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não e, eventualmente, confessar e parcelar dívidas para com a Receita Federal do Brasil.

Art. 47 Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 30 de setembro de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de setembro de 2024.

MENSAGEM Nº 93/2024

Exma. Vereadora **GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**
DD. Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 165, inciso II, §2º da Constituição Federal e artigo 104, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Santo Amaro da Imperatriz, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência para apreciação e votação por essa Casa Legislativa, o Projeto de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de Santo Amaro da Imperatriz, com as prioridades e metas da administração para o exercício de 2025, extraídas da Lei do Plano Plurianual para o período 2022/2025.

Estudos realizados indicam que o Município de Santo Amaro da Imperatriz deverá arrecadar em 2025, cerca de R\$ 186.621.000,00 de recursos ordinários e previsão de receber recursos extraordinários, oriundos de convênio e operações de crédito da ordem de R\$ 16.350.000,00, totalizando uma meta fiscal de receita de R\$ 202.971.000,00, destinado a financiar 69 ações de governo.

Os gastos programados com a manutenção e desenvolvimento do ensino básico e ações e serviços públicos de saúde, representam, respectivamente, 34,38% e 25,78% das receitas resultantes de impostos, e os gastos programados com a remuneração de profissionais da educação básica, representam 100,00% das receitas previstas do FUNDEB, conforme demonstrado nos Anexos VII e VIII, evidenciando o cumprimento dos gastos mínimos exigidos no mandamento constitucional.

Dividida em dez programas de governo, as despesas foram apresentadas e discutidas em audiência pública e procurou-se priorizar as ações de governo voltadas para manutenção de serviços anteriormente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

criados, infraestrutura urbana, modernização administrativa, melhoria da qualidade de ensino e dos serviços de saúde, geração de emprego e renda dentre outras, conforme especificação constante dos Anexos que acompanham o referido Projeto de Lei.

Como a liberação de recursos de convênios, via de regra, depende de mobilização política, desde já solicito o apoio de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores para viabilização desses recursos programados para financiar importantes obras para nossa cidade.

Atenciosamente,

RICARDO LAURO DA COSTA:78139406953
Assinado de forma digital
por RICARDO LAURO DA COSTA:78139406953
Dados: 2024.09.30 15:19:11
-03'00'

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I

Art. 4º, § 1º da LRF

METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1.000,00

Especificação	Metas para 2025			Metas para 2026			Metas para 2027		
	Valor Corrente	Valor Constante 2025	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante 2025	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante 2025	% PIB
Receita Total	202.971,0	202.971,0	0,0004	205.001,0	197.116,3	0,0003	214.915,0	198.701,0	0,0003
Receitas Primárias (I)	187.046,0	187.046,0	0,0003	194.477,0	186.997,1	0,0003	203.866,0	188.485,6	0,0003
Despesa Total	202.971,0	202.971,0	0,0004	205.001,0	197.116,3	0,0003	214.915,0	198.701,0	0,0003
Despesas Primárias (II)	200.371,0	200.371,0	0,0004	202.219,0	194.441,3	0,0003	211.994,0	196.000,4	0,0003
Resultado Primário (I-II)	-13.325,0	-13.325,0	-	-7.742,0	-7.444,2	-	-8.128,0	-7.514,8	-
Resultado Nominal	3.558,6	3.558,6	-	-1.666,3	-1.602,2	-	-2.593,5	-2.397,8	-
Dívida Públ. Consolidada	21.730,2	21.730,2	-	19.525,2	18.774,2	-	17.210,2	15.911,8	-
Dívida Consol. Líquida	10.901,3	10.901,3	-	9.235,0	8.879,8	-	6.641,4	6.140,3	-

Projeção do PIB do Estado de Santa Catarina com base em índices de inflação c/c o crescimento econômico:

Em milhões de R\$

Variáveis	2019	2020	2021	2022	2023 *	2024	2025	2026	2027
PIB	323.264	349.275	442.300	455.569	505.300	536.022	568.610	604.378	643.662
Δ Nominal	8,39%	8,04%	26,63%	3,00%	10,91%	6,08%	6,08%	6,29%	6,50%
Δ Real	3,91%	3,37%	15,05%	-2,63%	5,67%	2,00%	2,00%	2,20%	2,40%
IPCA	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	4,95%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

*Último valor do PIB divulgado pelo IBGE.

Memória de Cálculo dos valores a preços constantes de 2025:

Valor Corrente de 2026 da Receita Total: R\$ 205.001 / 1,04 (referente a inflação de 2026) = R\$ 212.199,0.

ANEXO I.1

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF

UNIDADE DE GESTORA - PREFEITURA

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	Exercício		
			2025	2026	2027
1.0.0.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	141.175.000,00	147.946.000,00	155.463.000,00
1.1.0.00.0.0.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.1.0.00.0.0.00.00		Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00.00		Imposto sobre o Patrimônio			
1.1.1.2.50.0.0.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.2.50.0.1.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
1.1.1.2.50.0.1.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.830.000,00	5.071.000,00	5.325.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			
1.1.1.2.50.0.2.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			
1.1.1.2.50.0.3.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.250.000,00	1.312.000,00	1.378.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00		Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.2.50.0.4.00.01	1.500.7000.000	Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	383.000,00	402.000,00	422.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00		ITBI			
1.1.1.2.53.0.1.00.00		ITBI - Principal			
1.1.1.2.53.0.1.00.01	1.500.7000.000	ITBI - Principal	2.685.000,00	2.819.000,00	2.960.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00		ITBI - Multas e Juros			
1.1.1.2.53.0.2.00.01	1.500.7000.000	ITBI - Multas e Juros	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00		ITBI - Dívida Ativa			
1.1.1.2.53.0.3.00.01	1.500.7000.000	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00		ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros			

1.1.1.2.53.0.4.00.01	1.500.7000.000	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	4.177.000,00	4.386.000,00	4.606.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	720.000,00	756.000,00	794.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00		Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.4.51.0.0.00.00		Imposto sobre Serviços			
1.1.1.4.51.1.0.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
1.1.1.4.51.1.1.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.4.51.1.1.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	10.081.000,00	10.585.000,00	11.114.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1.1.1.4.51.1.2.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	112.000,00	117.000,00	123.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1.1.1.4.51.1.3.00.01	1.500.7000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	133.000,00	140.000,00	147.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00		Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.4.51.1.4.00.01	1.500.7000.000	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.000,00	72.000,00	74.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00		Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00		Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
1.1.2.1.01.0.1.10.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PREFEITURA - Principal			
1.1.2.1.01.0.1.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serviços	85.000,00	93.000,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Licença para Execução de Obras	160.000,00	168.000,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros de Mora			
1.1.2.1.01.0.2.10.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – MJM - PREFEITURA			
1.1.2.1.01.0.2.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Lic p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.– Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00

1.1.2.1.01.0.2.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Licença para Execução de Obras– Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental– Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa			
1.1.2.1.01.0.3.10.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – PREFEITURA			
1.1.2.1.01.0.3.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.– Div Ativa	50.000,00	52.000,00	54.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Licença para Execução de Obras– Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental– Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM da DA			
1.1.2.1.01.0.4.10.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA - MJM da DA – PREFEITURA			
1.1.2.1.01.0.4.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Lic p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.– Div Ativa - MJ	80.000,00	85.000,00	90.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Licença para Execução de Obras– Dívida Ativa - MJ	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.4.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental– Dívida Ativa - MJ	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.00.0.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral			
1.1.2.2.01.0.1.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			
1.1.2.2.01.0.1.10.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - PREFEITURA			
1.1.2.2.01.0.1.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Limpeza Pública	558.000,00	586.000,00	616.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Pavimentação de Ruas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Coleta de Lixo	4.134.000,00	4.341.000,00	4.558.000,00
1.1.2.2.01.0.1.10.99	1.501.7000.000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.519.000,00	3.694.000,00	3.879.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora			
1.1.2.2.01.0.2.10.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - MJM - PREFEITURA			
1.1.2.2.01.0.2.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Coleta de Lixo – Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.10.99	1.501.7000.000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			
1.1.2.2.01.0.3.10.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - PREFEITURA			
1.1.2.2.01.0.3.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa	700.000,00	735.000,00	772.000,00
1.1.2.2.01.0.3.10.99	1.501.7000.000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	265.000,00	278.000,00	292.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - MJM da Dívida Ativa			

1.1.2.2.01.0.4.10.00		Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - DA - MJM da DA - PREFEITURA			
1.1.2.2.01.0.4.10.01	1.501.7000.000	Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	50.000,00	52.000,00	54.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.02	1.501.7000.000	Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.03	1.501.7000.000	Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa – Multas e Juros	330.000,00	346.000,00	364.000,00
1.1.2.2.01.0.4.10.99	1.501.7000.000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00		Contribuições			
1.2.4.0.0.0.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.00.0.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.0.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.1.50.0.1.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal			
1.2.4.1.50.0.1.00.01	1.751.7000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.511.000,00	4.736.000,00	4.973.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00		Receita Patrimonial			
1.3.1.0.0.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.1.00.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			
1.3.1.1.01.0.0.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			
1.3.1.1.01.1.0.00.00		Aluguéis e Arrendamentos			
1.3.1.1.01.1.1.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal			
1.3.1.1.01.1.1.10.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal - PREFEITURA			
1.3.1.1.01.1.1.10.01	1.501.7000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1.10.02	1.759.7000.001	Aluguéis e Arrendamentos – Principal - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora			
1.3.1.1.01.1.2.10.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora - PREFEITURA			
1.3.1.1.01.1.2.10.01	1.501.7000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.2.10.02	1.759.7000.001	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa			
1.3.1.1.01.1.3.10.00		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - PREFEITURA			
1.3.1.1.01.1.3.10.01	1.501.7000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.3.10.02	1.759.7000.001	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.3.1.1.01.1.4.10.00		Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - MJM da DA - PREFEITURA			
1.3.1.1.01.1.4.10.01	1.501.7000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.4.10.02	1.759.7000.001	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00		Valores Mobiliários			

1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB			
1.3.2.1.01.0.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB – Principal			
1.3.2.1.01.0.1.10.00		RDB – Recursos Vinculados - Principal - PREFEITURA			
1.3.2.1.01.0.1.10.01	1.540.1070.151	RDB – FUNDEB	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02	1.550.7000.000	RDB - Transferências do Salário-Educação	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03	1.552.7000.000	RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.04	1.553.7000.000	RDB - Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06	1.750.7000.000	RDB - Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07	1.571.7000.007	RDB - Convênio SEE – Transporte Escolar	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.08	1.701.7000.009	RDB - Convênio CASAN – Tapa Buracos	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.09	1.751.7000.000	RDB - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.10	1.570.7000.003	RDB - Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.11	1.570.7000.004	RDB - Convenio MEC/FNDE – Ampl. da Rede Física de Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.12	1.570.7000.005	RDB - Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.13	1.700.7000.006	RDB - Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.14	1.571.7000.008	RDB - Convênio SEE - Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15	1.759.7000.001	RDB - Aluguéis e Arrendamentos – Principal - Esportes	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.16	1.759.7000.002	RDB - Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	8.000,00	9.000,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.17	1.701.7000.010	RDB - Convênio Governo do Estado - Pavimentação de Ruas	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.19	1.754.7000.026	RDB - Operações de Crédito – Construção de Centro Administrativo	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20	1.752.7004.000	RDB - Multas Previstas na Legislação de Trânsito	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00		RDB de Recursos não Vinculados			
1.3.2.1.01.0.1.11.01	1.501.7000.000	RDB de Recursos Ordinários	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00		Receita de Serviços			
1.6.1.0.0.0.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.0.0.0.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.1.02.0.0.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.1.02.0.1.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
1.6.1.1.02.0.1.10.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - PREFEITURA			
1.6.1.1.02.0.1.10.01	1.501.7000.000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00		Outros Serviços			
1.6.9.9.0.0.0.00.00		Outros Serviços			
1.6.9.9.99.0.1.00.00		Outros Serviços - Principal			
1.6.9.9.99.0.1.10.00		Outros Serviços - Principal - PREFEITURA			
1.6.9.9.99.0.1.10.01	1.759.7000.002	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	95.000,00	100.000,00	105.000,00

1.7.0.00.0.0.00.00		Transferências Correntes			
1.7.1.0.0.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.1.0.0.0.00.00		Transferências Decorrentes da Participação da Receita da União			
1.7.1.1.51.0.0.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.0.00.00		Cota-Parte do FPM – Cota Mensal			
1.7.1.1.51.1.1.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
1.7.1.1.51.1.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	39.328.000,00	41.244.000,00	43.256.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.1.51.2.1.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			
1.7.1.1.51.2.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.700.000,00	2.834.000,00	2.976.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00		Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de julho			
1.7.1.1.51.3.1.00.00		Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			
1.7.1.1.51.3.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.350.000,00	1.417.000,00	1.488.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00		Cota-parte do ITR			
1.7.1.1.52.0.1.00.00		Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural - Principal			
1.7.1.1.52.0.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	10.000,00	11.000,00	12.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00		Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.2.51.0.0.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira p/ Exploração de Recursos Minerais – CFEM			
1.7.1.2.51.0.1.00.00		Cota-parte da Comp. Financeira Recursos Minerais – CFEM – Principal			
1.7.1.2.51.0.1.00.01	1.501.7000.000	Cota-parte da Comp. Financeira Recursos Minerais – CFEM – Principal	612.000,00	643.000,00	675.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			
1.7.1.2.52.1.0.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira p/ Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89			
1.7.1.2.52.1.1.00.00		Cota-parte da Compensação Financeira p/ Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal			
1.7.1.2.52.1.1.00.01	1.501.7000.000	Cota-parte Royalties – Comp. Fin Prod. de Petr. – Lei nº 7.990/89 – Princ.	648.000,00	681.000,00	715.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do FNDE			
1.7.1.4.50.0.0.00.00		Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.4.50.0.1.00.00		Transferências do Salário-Educação – Principal			
1.7.1.4.50.0.1.00.01	1.550.7000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.764.000,00	1.852.000,00	1.945.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE			
1.7.1.4.52.0.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE – Principal			
1.7.1.4.52.0.1.00.01	1.552.7000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE - Principal	612.000,00	643.000,00	675.000,00

1.7.1.4.53.0.0.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE			
1.7.1.4.53.0.1.00.00		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE – Principal			
1.7.1.4.53.0.1.00.01	1.553.7000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE - Principal	65.000,00	68.000,00	71.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00		Outras Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.0.1.00.00		Outras Transferências da União e de suas Entidades – Principal			
1.7.1.9.99.0.1.10.00		Outras Transferências da União e de suas Entidades – Principal - PREFEITURA			
1.7.1.9.99.0.1.10.02	1.501.7000.000	LC 176/2020 – Compensação da União	45.000,00	48.000,00	50.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.1.00.0.0.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.1.50.0.0.00.00		Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.1.50.0.1.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
1.7.2.1.50.0.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do ICMS	22.939.000,00	24.086.000,00	25.291.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00		Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.1.51.0.1.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
1.7.2.1.51.0.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do IPVA	7.555.000,00	7.933.000,00	8.329.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00		Cota-Parte do IPI – Municípios			
1.7.2.1.52.0.1.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
1.7.2.1.52.0.1.00.01	1.500.7000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	287.000,00	302.000,00	317.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
1.7.2.1.53.0.1.00.00		Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico – Principal			
1.7.2.1.53.0.1.00.01	1.750.7000.000	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	32.000,00	34.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00		Transf. de Conv. dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.4.51.0.0.00.00		Transf. de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1.7.2.4.51.0.1.00.00		Transf. de Conv. dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal			
1.7.2.4.51.0.1.00.01	1.571.7000.007	Convênio SEE – Transporte Escolar	1.293.000,00	1.357.000,00	1.425.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
1.7.2.4.99.0.1.00.00		Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			
1.7.2.4.99.0.1.10.00		Outras Transf. de Conv. dos Est. e DF e de Suas Ent. - Principal - PREFEITURA			
1.7.2.4.99.0.1.10.01	1.701.7000.009	Convênio CASAN – Tapa Buracos	450.000,00	460.000,00	470.000,00
21.7.2.4.99.0.1.10.01	1.701.7000.218	Recursos CASAN – Saneamento Básico	1.240.000,00	1.302.000,00	1.367.000,00

1.7.5.0.00.0.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas			
1.7.5.1.00.0.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB			
1.7.5.1.50.0.1.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	34.025.000,00	33.626.000,00	37.307.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.01	1.540.1070.151	Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 70%			
1.7.5.1.50.0.1.00.02	1.540.1070.152	Transferências de Recursos do FUNDEB – Mínimo de 70% - VAAT			
1.7.5.1.50.0.1.00.03	1.540.7000.153	Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 30%			
1.7.5.1.50.0.1.00.04	1.540.7000.154	Transferências de Recursos do FUNDEB – Máximo de 30% - VAAT			
1.9.0.0.00.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.1.00.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.00.0.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.1.14.0.00.00		Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB			
1.9.1.1.14.0.1.00.00		Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal			
1.9.1.1.14.0.1.00.01	1.752.7004.000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	410.000,00	430.000,00	452.000,00
1.9.9.00.0.00.00		Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99.0.00.00		Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.0.10.00		Outras Receitas Correntes - Principal - PREFEITURA			
1.9.9.9.99.0.0.10.99	1.501.7000.000	Outras Receitas	657.000,00	2.561.000,00	863.000,00
2.0.0.0.00.0.00.00		RECEITA DE CAPITAL	15.600.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00
2.1.0.0.0.0.00.00		Operações de Crédito			
2.1.1.2.00.0.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.01.0.1.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
2.1.1.2.01.0.1.10.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - PREFEITURA			
2.1.1.2.01.0.1.10.01	1.754.7000.026	Operações de Crédito – Construção de Centro Administrativo	4.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.10.02	1.754.7000.118	Operações de Crédito – Badesc	1.900.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.00.00		Transferências de Capital			
2.4.1.0.00.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.00.0.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.1.4.51.0.00.00		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação			
2.4.1.4.51.0.1.00.00		Transf. de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal			
2.4.1.4.51.0.1.00.01	1.570.7000.003	Convênio MEC/FNDE – Aquisição de ônibus	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.02	1.570.7000.004	Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.03	1.570.7000.005	Convenio MEC/FNDE – Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

2.4.1.9.00.0.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
2.4.1.9.51.0.00.00		Transferência Especial da União			
2.4.1.9.51.0.1.00.00		Transferência Especial da União - Principal			
2.4.1.9.51.0.1.10.00		Transferência Especial da União - PREFEITURA			
2.4.1.9.51.0.1.10.01	1.700.7000.006	Convênios Ministério das Cidades – Pavimentação de Ruas	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2.4.1.9.51.0.1.10.02	1.700.7000.024	Convênio Ministério do Turismo - Construção de Pontes	600.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.10.03	1.700.7000.025	Convênio Ministério da Integração Nacional - Construção de Pontes	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.0.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.2.0.0.0.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.99.0.0.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			
2.4.2.2.99.0.1.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal			
2.4.2.2.99.0.1.10.00		Outras Transf. de Conv. dos Est. e DF e de Suas Entidades - Principal - PREFEITURA			
2.4.2.2.99.0.1.10.01	1.701.7000.010	Convênio Governo do Estado – Pavimentação de Ruas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10.02	1.701.7000.011	Convênio Governo do Estado – Revitalização do Morro Queimado			
2.4.2.2.99.0.1.10.03	1.571.7000.008	Convênio Governo do Estado – Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	650.000,00	650.000,00	650.000,00
9.0.0.0.0.0.0.00.00		(R) RECEITAS CORRENTES			
9.1.0.0.0.0.0.00.00		(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
9.1.1.0.0.0.0.00.00		(R) Impostos			
9.1.1.2.00.0.0.00.00		(R) Imposto sobre o Patrimônio			
9.1.1.2.50.0.0.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
9.1.1.2.50.0.1.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal			
9.1.1.2.50.0.1.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	220.000,00	230.000,00	240.000,00
9.1.1.2.50.0.2.00.00		(R) Imp. Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros			
9.1.1.2.50.0.2.00.01	1.500.7000.000	(R) Imp. Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.2.50.0.3.00.00		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa			
9.1.1.2.50.0.3.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	40.000,00	42.000,00	44.000,00
9.1.1.2.50.0.4.00.00		(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros			
9.1.1.2.50.0.4.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto s/ a Propr. Predial e Ter. Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	20.000,00	21.000,00	22.000,00
9.1.1.2.53.0.0.00.00		(R) ITBI			
9.1.1.2.53.0.1.00.00		(R) ITBI – Principal			
9.1.1.2.53.0.1.00.01	1.500.7000.000	(R) ITBI – Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.2.53.0.2.00.00		(R) ITBI – Multas e Juros			

9.1.1.2.53.0.2.00.01	1.500.7000.000	(R) ITBI – Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.2.53.0.3.00.00		(R) ITBI – Dívida Ativa				
9.1.1.2.53.0.3.00.01	1.500.7000.000	(R) ITBI – Dívida Ativa		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.2.53.0.4.00.00		(R) ITBI – Dívida Ativa – Multas e Juros				
9.1.1.2.53.0.4.00.01	1.500.7000.000	(R) ITBI – Dívida Ativa – Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.3.00.0.0.00.00		(R) Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
9.1.1.4.00.0.0.00.00		(R) Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
9.1.1.4.51.0.0.00.00		(R) Imposto sobre Serviços				
9.1.1.4.51.1.0.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
9.1.1.4.51.1.1.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal				
9.1.1.4.51.1.1.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.4.51.1.2.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros				
9.1.1.4.51.1.2.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.4.51.1.3.00.00		(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa				
9.1.1.4.51.1.3.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Dívida Ativa		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.1.4.51.1.4.00.00		(R) Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza – Dívida Ativa – Multas e Juros				
9.1.1.4.51.1.4.00.01	1.500.7000.000	(R) Imposto s/ Serv. de Qualquer Natureza – Dívida Ativa – Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.0.00.0.0.00.00		(R) Taxas				
9.1.2.1.00.0.0.00.00		(R) Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia				
9.1.2.1.01.0.0.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
9.1.2.1.01.0.1.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
9.1.2.1.01.0.1.10.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PREFEITURA - Principal				
9.1.2.1.01.0.1.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Licença p/Functo. De Estab. Com.,Ind. E Prest. De Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.1.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.2.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros de Mora				
9.1.2.1.01.0.2.10.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – MJM - PREFEITURA				
9.1.2.1.01.0.2.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Lic p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.– Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.2.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras– Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.2.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental– Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	1.000,00

9.1.2.1.01.0.3.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa			
9.1.2.1.01.0.3.10.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa – PREFEITURA			
9.1.2.1.01.0.3.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Licença p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.– Div Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.3.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras– Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.3.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental– Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.4.00.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - MJM da DA			
9.1.2.1.01.0.4.10.00		(R) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA - MJM da DA – PREFEITURA			
9.1.2.1.01.0.4.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Lic p/Functo. de Estab. Com.,Ind. e Prest. de Serv.– Div Ativa - MJ	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.4.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Licença para Execução de Obras– Dívida Ativa - MJ	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.1.01.0.4.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental– Dívida Ativa - MJ	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.00.0.0.00.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços			
6.1.2.2.01.0.0.00.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral			
9.1.2.2.01.0.1.00.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			
9.1.2.2.01.0.1.10.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - PREFEITURA			
9.1.2.2.01.0.1.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Limpeza Pública	80.000,00	85.000,00	90.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Coleta de Lixo	200.000,00	210.000,00	220.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.99	1.501.7000.000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	125.000,00	130.000,00
9.1.2.2.01.0.2.00.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora			
9.1.2.2.01.0.2.10.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - MJM - PREFEITURA			
9.1.2.2.01.0.2.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.2.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.99	1.501.7000.000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.3.00.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa			
9.1.2.2.01.0.3.10.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - PREFEITURA			
9.1.2.2.01.0.3.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.3.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.99	1.501.7000.000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.4.00.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - MJM da Dívida Ativa			
9.1.2.2.01.0.4.10.00		(R) Taxa pela Prestação de Serviços em Geral - DA - MJM da DA - PREFEITURA			
9.1.2.2.01.0.4.10.01	1.501.7000.000	(R) Taxa de Limpeza Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.4.10.02	1.501.7000.000	(R) Taxa de Pavimentação de Ruas – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00

9.1.2.2.01.0.1.10.03	1.501.7000.000	(R) Taxa de Coleta de Lixo – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.1.2.2.01.0.1.10.99	1.501.7000.000	(R) Outras Taxas pela Prestação de Serviços – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9.7.0.0.00.0.00.00		(R) Dedução das Transferências Correntes			
9.7.1.0.00.0.00.00		(R) Dedução das Transferências da União e de suas Entidades			
9.7.1.1.00.0.00.00		(R) Dedução das Transferências Decorrentes da Participação da Receita da União			
9.7.1.1.51.0.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal			
9.7.1.1.51.1.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do FPM – Cota Mensal			
9.7.1.1.51.1.1.00.02	1.500.1001.000	(R) Cota-Parte do FPM para Formação do FUNDEB	7.866.000,00	8.249.000,00	8.651.000,00
9.7.1.1.52.0.00.00		(R) Dedução da Cota-parte do ITR			
9.7.1.1.52.0.1.00.00		(R) Dedução da Cota-parte do ITR - Principal			
9.7.1.1.52.0.1.00.02	1.500.1001.000	(R) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural	2.000,00	2.000,00	2.000,00
9.7.2.0.00.0.00.00		(R) Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
9.7.2.1.00.0.00.00		(R) Dedução da Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
9.7.2.1.50.0.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS			
9.7.2.1.50.0.1.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS – Principal			
9.7.2.1.50.0.1.00.02	1.500.1001.000	(R) Cota-Parte do ICMS para Formação do FUNDEB	4.588.000,00	4.817.000,00	5.058.000,00
9.7.2.1.51.0.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA			
9.7.2.1.51.0.1.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA – Principal			
9.7.2.1.51.0.1.00.02	1.500.1001.000	(R) Cota-Parte do IPVA para Formação do FUNDEB	1.511.000,00	1.587.000,00	1.666.000,00
9.7.2.1.52.0.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do IPI – Municípios			
9.7.2.1.52.0.1.00.00		(R) Dedução da Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal			
9.7.2.1.52.0.1.00.02	1.500.1001.000	(R) Cota-Parte do IPI – Municípios para Formação do FUNDEB	57.000,00	60.000,00	63.000,00
		SOMA (I)	156.775.000,00	157.046.000,00	164.563.000,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	Exercício		
			2025	2026	2027
1.0.0.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	1.460.000,00	1.538.000,00	1.619.000,00
1.3.0.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial			
1.3.2.0.0.0.0.00.00		Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB			
1.3.2.1.01.0.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB – Principal			
1.3.2.1.01.0.1.20.00		RDB – Recursos Vinculados - Principal - FMAS			
1.3.2.1.01.0.1.20.01	1.660.7000.012	RDB – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.02	1.660.7000.013	RDB – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS			
1.3.2.1.01.0.1.20.03	1.660.7000.014	RDB – Piso Básico Fixo	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.04	1.660.7000.015	RDB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.05	1.661.7000.016	RDB – Proteção Social Básica – Custeio	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.06	1.661.7000.017	RDB – Proteção Social Básica – Investimento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.07	1.660.7000.029	RDB - Piso Básico Fixo - CRAEAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20.08	1.660.7000.030	RDB - Piso Básico Fixo - MSE	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00		RDB de Recursos não Vinculados			
1.3.2.1.01.0.1.21.01	1.759.7000.018	RDB de Recursos Ordinários – FMAS	50.000,00	53.000,00	56.000,00
1.7.0.00.0.0.00.00		Transferências Correntes			
1.7.1.0.00.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.6.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
1.7.1.6.50.0.1.00.00		Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			
1.7.1.6.50.0.1.01.00		Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único			
1.7.1.6.50.0.1.01.01	1.660.7000.012	Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF	42.000,00	44.000,00	46.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00		Bloco de Proteção Social Básica			
1.7.1.6.50.0.1.03.01	1.660.7000.014	Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	75.000,00	78.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02	1.660.7000.015	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	67.000,00	72.000,00	77.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03	1.660.7000.029	Piso Básico Fixo - CREAS	78.000,00	85.000,00	92.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.04	1.660.7000.030	Piso Básico Fixo - MSE	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			

1.7.2.1.00.0.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			
1.7.2.9.51.0.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			
1.7.2.9.51.0.1.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			
1.7.2.9.51.0.1.01.00		Transferência de Recursos do FEAS			
1.7.2.9.51.0.1.01.01	1.661.7000.016	Proteção Social Básica – Custeio	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.02	1.661.7000.017	Proteção Social Básica – Investimento	20.000,00	21.000,00	22.000,00
1.7.3.0.00.0.00.00		Transferências dos Municípios e de suas Entidades			
1.7.3.9.00.0.00.00		Outras Transferências dos Municípios			
1.7.3.9.99.0.00.00		Outras Transferências dos Municípios			
1.7.3.9.99.0.1.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Princípia			
1.7.3.9.99.0.1.00.01	1.702.7000.156	Transferências dos Municípios para Programa de Abrigamento	984.000,00	1.033.000,00	1.085.000,00
1.9.0.00.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.0.00.0.00.00		Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.00.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.99.0.00.00		Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.0.20.00		Outras Receitas Correntes - Principal - FMAS			
1.9.9.9.99.0.0.20.99	1.759.7000.018	Outras Receitas – FMAS	30.000,00	32.000,00	34.000,00
2.0.0.00.0.00.00		RECEITA DE CAPITAL	500.000,00		
2.4.0.00.0.00.00		Transferências de Capital			
2.4.1.0.00.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades			
2.4.1.3.00.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
2.4.1.3.50.0.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
2.4.1.3.50.0.1.00.00		Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			
2.4.1.3.50.0.1.00.01	1.665.7000.031	Convênio FNAS – Construção do CREAS	500.000,00		
		SOMA (II)	1.960.000,00	1.538.000,00	1.619.000,00

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	Exercício		
			2025	2026	2027
1.0.0.00.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	17.984.000,00	18.872.000,00	19.827.000,00
1.1.0.00.0.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.2.00.0.00.00		Taxas			
1.1.2.1.00.0.00.00		Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.50.0.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			
1.1.2.1.50.0.1.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
1.1.2.1.50.0.1.30.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal - FMS			
1.1.2.1.50.0.1.30.01	1.759.7000.019	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	150.000,00	155.000,00	160.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora			
1.1.2.1.50.0.2.30.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora - FMS			
1.1.2.1.50.0.2.30.01	1.759.7000.019	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa			
1.1.2.1.50.0.3.30.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - FMS			
1.1.2.1.50.0.3.30.01	1.759.7000.019	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00		Taxa de Fisc. de Vig. Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.2.1.50.0.4.30.00		Taxa de Fisc. de Vig. Sanitária - Dívida Ativa - MJM da DA - FMS			
1.1.2.1.50.0.4.30.01	1.759.7000.019	Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – MJ	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.0.00.0.00.00		Receita Patrimonial			
1.3.2.00.0.00.00		Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.00.00		Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB			
1.3.2.1.01.0.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB – Principal			
1.3.2.1.01.0.1.30.00		Recursos Vinculados - Principal - FMS			
1.3.2.1.01.0.1.30.01	1.600.7000.020	RDB – Bloco de Custeio – União	130.000,00	140.000,00	150.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.02	1.601.7000.021	RDB – Bloco de Investimento – União	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30.03	1.521.7000.022	RDB – Bloco de Custeio – Estado	25.000,00	26.000,00	27.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00		RDB de Recursos não Vinculados - FMS			

1.3.2.1.01.0.1.31.01	1.759.7000.019	RDB de Recursos Ordinários	15.000,00	16.000,00	17.000,00
1.7.0.00.0.0.00.00		Transferências Correntes			
1.7.1.0.0.0.0.00.00		Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.3.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.1.3.50.0.0.00.00		Transf. de Rec. do SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut. das ASPS			
1.7.1.3.50.1.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS - Atenção Primária.			
1.7.1.3.50.1.1.00.00		Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS - Atenção Prim. - Principal			
1.7.1.3.50.1.1.00.01	1.600.7000.020	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – Principal	5.565.000,00	5.834.000,00	6.135.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.02	1.604.7000.000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica – ACS e AE	1.889.000,00	1.983.000,00	2.083.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00		Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Atenção Especializada			
1.7.1.3.50.2.1.00.00		Transf. de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS – Atenção Espéc. - Principal			
1.7.1.3.50.2.1.00.01	1.600.7000.020	Transf. Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. Hosp.	8.111.000,00	8.516.000,00	8.942.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manut. das ASPS – Vigilância em Saúde			
1.7.1.3.50.3.1.00.00		Transf. de Rec. do Bloco de Manutenção das ASPS – Vigilância em Saúde - Principal			
1.7.1.3.50.3.1.00.01	1.600.7000.020	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde – Principal	130.000,00	136.000,00	143.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00		Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS – Assistência Farmacêutica			
1.7.1.3.50.4.1.00.00		Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das ASPS – Assist. Farmacêutica - Principal			
1.7.1.3.50.4.1.00.01	1.600.7000.020	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica – Principal	145.000,00	151.000,00	158.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.3.00.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.3.50.0.0.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1.7.2.3.50.0.1.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			
1.7.2.3.50.0.1.00.01	1.521.7000.022	Bloco Atenção Básica	650.000,00	682.000,00	717.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.02	1.521.7000.022	Bloco Assisfênciá Farmacêutica	110.000,00	115.000,00	121.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.03	1.621.7000.155	Cirurgias Eletivas	980.000,00	1.029.000,00	1.080.000,00
1.9.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.0.00.0.0.00.00		Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.0.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.9.0.0.00.00		Outras Receitas			
1.9.9.9.99.0.0.30.00		Outras Receitas Correntes - Principal - FMS			
1.9.9.9.99.0.0.30.99	1.759.7000.019	Outras Receitas	80.000,00	85.000,00	90.000,00
2.0.0.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00

2.4.1.1.51.0.0.00.00		Transf. de Recursos do SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estrut. da Rede de SPS			
2.4.1.1.51.1.0.00.00		Transf. de Rec. do SUS - Fdo a Fdo - Bloco de Estr. da RSPS - At. Primária			
2.4.1.1.51.1.1.00.00		Transf. de Rec. do SUS - Fdo a Fdo - Bloco de Estr. da RSPS - At. Prim. Principal			
2.4.1.1.51.1.1.01.01	1.601.7000.021	Investimentos na rede Pública de Saúde	250.000,00	250.000,00	250.000,00
		SOMA (III)	18.234.000,00	19.122.000,00	20.077.000,00

UNIDADE GESTORA IPRESANTOAMARO

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	PREVISÃO		
			2025	2026	2027
1.0.0.00.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	15.084.000,00	15.837.000,00	16.629.000,00
1.2.0.00.0.00.00		Contribuições			
1.2.1.0.0.0.00.00		Contribuições Sociais			
1.2.1.5.0.0.0.00.00		Contrib. para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
1.2.1.5.01.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil			
1.2.1.5.01.1.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.5.01.1.1.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
1.2.1.5.01.1.1.40.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - IPRESANTOAMARO			
1.2.1.5.01.1.1.40.01	1.800.1111.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo	4.495.000,00	4.720.000,00	4.956.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.5.01.2.1.00.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal			
1.2.1.5.01.2.1.40.00		Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - IPRESANTOAMARO			
1.2.1.5.01.2.1.40.01	1.800.1111.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	819.000,00	860.000,00	903.000,00
1.3.0.00.0.00.00		Receita Patrimonial			
1.3.2.0.0.0.00.00		Valores Mobiliários			
1.3.2.1.0.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.04.0.0.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS			
1.3.2.1.04.0.1.00.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal			
1.3.2.1.04.0.1.40.00		Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal - IPRESANTOAMARO			
1.3.2.1.04.0.1.40.01	1.800.1111.000	Remuneração dos Recursos - RPPS - Principal	8.400.000,00	8.820.000,00	9.261.000,00
1.3.2.1.04.0.1.40.02	1.802.7000.000	Remuneração dos Recursos - RPPS - Principal	1.010.000,00	1.059.000,00	1.113.000,00
1.9.0.00.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.0.00.0.00.00		Demais Receitas Correntes			
1.9.9.9.0.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
1.9.9.9.03.0.0.00.00		Comp. Financeiras entre o RGPS e os RPPS e o Sist. de Prot. Social			
1.9.9.9.03.0.1.00.00		Comp. Fin. entre o RGPS e os RPPS e o Sist. de Prot. Social - Principal			
1.9.9.9.03.0.1.40.00		Comp. Fin. entre o RGPS e os RPPS e o SPS - Principal - IPRESANTOAMARO			
1.9.9.9.03.0.1.40.01	1.800.1111.000	Compensação Financeira entre regime Geral e os RPPS	360.000,00	378.000,00	396.000,00
7.0.0.00.0.00.00		Receitas Correntes Intra-Orçamentária	10.625.000,00	11.151.000,00	11.704.000,00
7.2.0.00.0.00.00		Contribuições Intra-Orçamentária			

7.2.1.0.00.0.0.00.00		Contribuições Sociais			
7.2.1.5.00.0.0.00.00		Contrib. p/ Regimes Próprios de Previdência e Sist. de Proteção Social			
7.2.1.5.02.0.0.00.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil			
7.2.1.5.02.1.0.00.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.5.02.1.1.00.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal			
7.2.1.5.02.1.1.40.00		Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - IPRESANTOAMARO			
7.2.1.5.02.1.1.40.01	1.800.1111.000	Contrib. Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	10.525.000,00	11.051.000,00	11.604.000,00
7.9.0.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
7.9.9.0.00.0.0.00.00		Demais Receitas Correntes			
7.9.9.9.0.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes			
7.9.9.9.01.0.0.00.00		Aportes Períod. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS e de Proteção Social			
7.9.9.9.01.0.1.00.00		Aportes Períod. p/ Amort. de Déficit Atuarial do RPPS e de Prot. Social - Princ.			
7.9.9.9.01.0.1.40.00		Aportes Períod. p/ Amort. de D. A. do RPPS e de Prot. Social - Princ. - IPRESANTOAMARO			
7.9.9.9.01.0.1.40.01	1.800.1111.000	Aportes Períod. p/ Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
		SOMA (IV)	25.709.000,00	26.988.000,00	28.333.000,00

UNIDADE GESTORA FUNREBOM

CÓDIGO DA RECEITA	Código da Destinação dos Recursos	ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	PREVISÃO		
			2025	2026	2027
1.0.0.00.0.00.00		RECEITAS CORRENTES	293.000,00	307.000,00	323.000,00
1.1.0.00.0.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
1.1.2.00.0.00.00		Taxas			
1.1.2.1.00.0.00.00		Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.0.1.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
1.1.2.1.01.0.1.50.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM			
1.1.2.1.01.0.1.50.01	1.759.7000.023	Taxa de Exames de Projetos Seg. Contra Sinistros	290.000,00	304.000,00	320.000,00
1.3.0.00.0.00.00		Receita Patrimonial			
1.3.2.0.00.0.00.00		Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.00.00		Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.01.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB			
1.3.2.1.01.0.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - RDB – Principal			
1.3.2.1.01.0.1.50.00		Recursos Vinculados - Principal - FUNREBOM			
1.3.2.1.01.0.1.50.01	1.759.7000.023	RDB – FUNREBOM	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		SOMA (V)	293.000,00	307.000,00	323.000,00
		TOTAL GERAL (I+II+III+IV+V)	202.971.000,00	205.001.000,00	214.915.000,00

TABELA FONTE DE RECURSOS/DETALHAMENTO

1.501.7000.000	Recursos Ordinários
1.500.1001.000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
1.500.1002.000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
1.759.7000	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos
1.759.7000.001	Esportes
1.759.7000.002	Agricultura
1.750.7000.000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
1.751.7000.000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
1.752.7004.000	Convênio de Trânsito – Prefeitura
1.540.1070.151	Transferências do FUNDEB – remuneração dos profissionais do Magistério
1.540.1070.152	Transferências do FUNDEB – remuneração dos profissionais do Magistério - VAAT
1.540.7000.153	Transferências do FUNDEB – outras despesas da Educação Básica
1.540.7000.154	Transferências do FUNDEB – outras despesas da Educação Básica - VAAT
1.570.7000	Transferências de Convênios – União/Educação
1.570.7000.003	Aquisição de ônibus
1.570.7000.004	Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental
1.570.7000.005	Ampliação da Rede Física de Ensino Infantil
1.700.7000	Transferências de Convênios – União/Outros
1.700.7000.006	Pavimentação de Ruas
1.700.7000.024	Construção de Pontes
1.700.7000.025	Construção de Pontes
1.552.7000.000	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
1.553.7000.000	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE
1.571.7000	Transferências de Convênios – Estado/Educação
1.571.7000.007	Transporte Escolar Estadual
1.571.7000.008	Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental
1.701.7000	Transferências de Convênios – Estado/Outros
1.701.7000.009	Recursos da CASAN – Tapa Buracos
1.701.7000.010	Pavimentação de Ruas
1.701.7000.011	Revitalização do Morro Queimado
1.754.7000	Operações de Credito Internas – Outros Programas

1.754.7000.026	Construção de Centro Administrativo
1.754.7000	Construção de Almoxarifado Central
1.754.7000.028	Pavimentação de Ruas
1.800.1111.000	Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
1.759.7000	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos
1.759.7000.018	Recursos do FMAS
1.759.7000.019	Recursos do FMS
1.759.7000.023	Recursos FUNREBOM
1.665.7000	Transferências de Convênios – União/Assistência Social
1.665.7000.031	Construção do CREAS
1.660.7000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social
1.660.7000.012	IGD Bolsa Família
1.660.7000.013	IGD SUAS
1.660.7000.014	CRAS
1.660.7000.015	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
1.660.7000.029	CREAS
1.660.7000.030	MSE
1.600.7000	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União
1.600.7000.020	Bloco de Custeio - União
1.601.7000.021	Bloco de Investimento - União
1.661.7000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado
1.661.7000.016	Proteção Social Básica – Custeio
1.661.7000.017	Proteção Social Básica – Investimento
1.521.7000	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado
1.521.7000.022	Bloco de Custeio - Estado
1.802.7000.000	Taxa de Administração RPPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.2

PROGRAMA:

0001 – Gestão Administrativa Superior

DIAGNÓSTICO:

- O Poder Legislativo funciona em prédio próprio, possui 11 Vereadores e 6 servidores municipais distribuídos em funções administrativas e de assessoria aos parlamentares. As sessões ordinárias da Câmara de Vereadores acontecem 6 vezes por mês.
- A Estrutura de Gabinete do Prefeito é composta pelo Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria de Gabinete envolvendo 1 servidor.
- A Procuradoria Geral conta com apenas 4 servidores que atuam junto a 5 procuradores.
- A Diretoria de Controle Interno atua com apenas 1 servidor.
- Todas essas unidades administrativas estão instaladas no prédio da Prefeitura, juntamente com algumas secretarias municipais.
- O Regime Próprio de Previdência foi criado pela Lei complementar nº 02/2000 e possui hoje um patrimônio financeiro de pouco mais de R\$ 93,5 milhões de reais. O IPRESANTOAMARO possui servidores vinculados ao regime, concede proventos de aposentadoria e pensão a inativos e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social. A autarquia é administrada por dois servidores nomeados em comissão para o cargo de Diretor e assessor.

DIRETRIZES:

- Realização de sessões ordinárias e extraordinárias quando convocadas regimentalmente; realização de reuniões pelas diversas comissões parlamentares; recebimento, discussão e votação das leis; apresentação de projetos de leis, de resoluções e de indicações; fiscalização dos atos da administração municipal; julgamento das contas de governo; realização de audiências públicas; e execução das demais atribuições do Poder Legislativo.
- Coordenar, controlar e dirigir a execução das ações programadas e constantes da Lei Orçamentária Anual com apoio dos Secretários, Assessores e servidores municipais;
- Atualização permanente das normas de controle interno, verificação do cumprimento das normas na execução dos atos da administração, programação e realização de auditoria interna, propor a instauração de tomada de contas especiais em caso de indícios de dano ao erário, propor abertura de processo administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno, elaboração de relatório bimestral de controle interno, e emissão de parecer sobre as contas anuais de governo.
- Emitir parecer técnico jurídico quando solicitado, defender os interesses públicos municipais em juízo e fora dele, emitir parecer nos processos licitatórios, contratos e convênios realizados pela administração, promover a execução de cobrança dos créditos fiscais e executar as demais atribuições da Procuradoria.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência. Elaborar os processos de aposentadoria e pensão para encaminhamento ao Tribunal de Contas para análise e registro.

OBJETIVOS:

- Dar condições para que o Poder Legislativo exerça suas funções básicas de legislar, fiscalizar os atos da administração e julgar as contas de Governo.
- Coordenar através do Gabinete do Prefeito, a execução das políticas públicas contempladas nos instrumentos de planejamento.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

- Oferecer segurança jurídica na execução dos atos da administração e defender o interesse público e representar o Município nas demandas jurídicas.

01.031.2001

Manutenção da Câmara Municipal

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.375.000,00					3.375.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	200.000,00					200.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000.000,00					1.000.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	4.600.000,00					4.600.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.544.000,00	3.721.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	210.000,00	220.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.050.000,00	1.100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	26.000,00	27.000,00
	TOTAIS	4.830.000,00	5.068.000,00

04.122.2002

Manutenção do Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.501.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	648.000,00					648.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	694.000,00					694.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO				
		2026	2027			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	680.000,00	714.000,00			
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	42.000,00	44.000,00			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00			
	TOTAIS	728.000,00	764.000,00			

04.122.2003

Manutenção da Secretaria da Administração

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.501.7000.000				
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	60.000,00					60.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	97.000,00	6.831.000,00				6.928.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	695.000,00					695.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000.000,00					3.000.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00					10.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	3.943.000,00	6.831.000,00				10.774.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	62.000,00	64.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	7.274.000,00	7.638.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	730.000,00	766.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	31.000,00	32.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.150.000,00	3.307.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	11.000,00	12.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	54.000,00
	TOTAIS	11.311.000,00	11.874.000,00

04.122.1007	Construção de Centro Administrativo
-------------	-------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.754.7000.026					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.002.000,00					4.002.000,00
	TOTAIS	4.002.000,00					4.002.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO				
		2026	2027			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta			0,00		0,00
	TOTAIS			0,00		0,00

04.122.2004	Administração do IPRESANTOAMARO
-------------	---------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.802.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	250.000,00					250.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	750.000,00					750.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	1.010.000,00					1.010.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO				
		2026	2027			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta			262.000,00		276.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta			787.000,00		827.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta			10.000,00		10.000,00
	TOTAIS			1.059.000,00		1.113.000,00

06.182.2005	Manutenção do FUNREBOM
-------------	------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.759.7000.023					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	279.000,00					279.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	13.000,00					13.000,00
	TOTAIS	293.000,00					293.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	299.000,00	315.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	7.000,00	7.000,00
	TOTAIS	307.000,00	323.000,00

PROGRAMA:

0002 – Ensino de Qualidade

DIAGNÓSTICO:

- Pra atender as escolas do ensino fundamental, infantil e creches o município possui servidores como professores, auxiliares de serviços gerais, bolsistas e outros. O transporte escolar diário de alunos é realizado através da frota do município. Há necessidade de renovação permanente da frota por veículos mais novos de forma a garantir a segurança das crianças, equipar e melhorar a rede física escolar, oportunizar cursos de capacitação e ampliação do acervo bibliográfico.

DIRETRIZES:

- Aquisição de gêneros alimentícios para confecção diária da merenda escolar com orientação permanente de uma nutricionista.
- Envolvimento do Conselho Municipal de Educação, Professores, Associação de Pais e Professores e alunos na execução das ações que compõem o programa.
- Aquisição de veículos para renovação e ampliação da frota para o transporte escolar.
- Aquisição de novos livros para manter o acervo atualizado e atender a demanda para temas da atualidade.

OBJETIVOS:

- Atender a demanda de alunos, valorizar os professores e melhorar sempre mais a qualidade de ensino.
- Ofertar o transporte escolar diário de forma a estimular a freqüência nas escolas.
- Manter os alunos bem nutridos, melhorar o desempenho escolar e estimular a freqüência na escola.
- Estimular o hábito da leitura e da pesquisa entre os alunos do ensino fundamental.

12.306.2008

Oferta de Merenda Escolar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.552.7000.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	128.000,00					128.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	25.000,00					25.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.850.000,00	614.000,00				2.464.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
TOTAIS		2.008.000,00	614.000,00				2.622.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	134.000,00	141.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	26.000,00	27.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.587.000,00	2.716.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
TOTAIS		2.752.000,00	2.889.000,00

12.361.1009

Ampliação e Reforma de Edificações Escolares – Fund.

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000	1.570.7000.004	1.571.7000.008			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00	2.002.000,00	652.000,00			2.754.000,00
TOTAIS		100.000,00	2.002.000,00	652.000,00			2.754.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.754.000,00	2.754.000,00
	TOTAIS	2.754.000,00	2.754.000,00

12.361.1010	Aquisição de Veículos
-------------	-----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000	1.570.7000.003				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	200.000,00	452.000,00				652.000,00
	TOTAIS	200.000,00	452.000,00				652.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	652.000,00	652.000,00
	TOTAIS	652.000,00	652.000,00

12.361.2011	Manutenção do Ensino Fundamental
-------------	----------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	8.400.000,00					8.400.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	854.000,00					854.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.300.000,00					2.300.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	60.000,00					60.000,00
	TOTAIS	11.614.000,00					11.614.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	8.870.000,00	9.363.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	897.000,00	941.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.415.000,00	2.535.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	65.000,00	70.000,00
	TOTAIS	12.247.000,00	12.909.000,00

12.361.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação
--------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.550.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.200.000,00					1.200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
	TOTAIS	1.300.000,00					1.300.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.260.000,00	1.323.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	105.000,00	110.000,00
	TOTAIS	1.365.000,00	1.433.000,00

12.361.2013

Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.540.1070.151					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	17.450.000,00					17.450.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.640.000,00					1.640.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	0,00					0,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00					0,00
	TOTAIS	19.090.000,00					19.090.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	18.322.000,00	19.238.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.722.000,00	1.808.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	0,00	0,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	20.044.000,00	21.046.000,00

12.361.2014

Transporte Escolar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000	1.553.7000.000	1.571.7000.007			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.628.000,00					2.628.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	278.000,00					278.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00	67.000,00	1.295.000,00			1.462.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	3.011.000,00	67.000,00	1.295.000,00			4.373.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	2.759.000,00	2.897.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	292.000,00	306.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.535.000,00	1.612.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	4.591.000,00	4.820.000,00

12.361.2015

Manutenção da Secretaria da Educação

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	350.000,00					350.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	360.000,00					360.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	367.000,00	386.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	378.000,00	398.000,00

12.362.2.016

Transporte Escolar do Ensino Médio

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	211.000,00					211.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	32.000,00					32.000,00
	TOTAIS	243.000,00					243.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	221.000,00	233.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	33.000,00	34.000,00
	TOTAIS	254.000,00	267.000,00

12.364.2.017

Transporte de Alunos do Ensino Superior

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	340.000,00					340.000,00
	TOTAIS	340.000,00					340.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	357.000,00	375.000,00
	TOTAIS	357.000,00	375.000,00

12.365.1018

Ampliação e Reforma de Edificações Escolares – Infantil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000	1.570.7000.005				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	2.002.000,00				2.152.000,00
	TOTAIS	150.000,00	2.002.000,00				2.152.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	2.152.000,00	2.152.000,00
	TOTAIS	2.152.000,00	2.152.000,00

12.365.2019

Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000	1.540.1070.151				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.567.000,00	13.013.000,00				14.580.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra		2.052.000,00				2.052.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí						
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta						
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta						
	TOTAIS	1.567.000,00	15.065.000,00				16.632.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	15.359.000,00	16.177.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	2.155.000,00	2.262.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat		
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		
	TOTAIS	17.514.000,00	18.439.000,00

12.365.2020	Manutenção da Educação Infantil
-------------	---------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1001.000	1.550.7000.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.100.000,00	450.000,00				3.550.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	54.000,00				84.000,00
	TOTAIS	3.141.000,00	504.000,00				3.645.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO			
		2026	2027		
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta		10.000,00	10.000,00	
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra		1.000,00	1.000,00	
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta		3.727.000,00	3.914.000,00	
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta		90.000,00	96.000,00	
	TOTAIS		3.828.000,00	4.021.000,00	

12.367.2021	Transferências a APAE
-------------	-----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat	240.000,00					240.000,00
	TOTAIS	240.000,00					240.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO			
		2026	2027		
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat		240.000,00	240.000,00	
	TOTAIS		240.000,00	240.000,00	

13.392.2022	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	180.000,00					180.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	30.000,00					30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	85.000,00					85.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	305.000,00					305.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	189.000,00	198.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	32.000,00	34.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	90.000,00	95.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	322.000,00	339.000,00

PROGRAMA:

0003. Descobrindo Novos Talentos

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui 1 ginásio de esportes e 1 campo de futebol (repassado em termo de comodato a agremiação esportiva Estrela Azul). Há no Município em torno de 20 agremiações esportivas de futebol de campo e salão que participam todos os anos de campeonatos locais, mobilizando as torcidas das diversas comunidades, propiciando lazer e entretenimento à população. A paixão esportiva latente na comunidade exige a construção de novos e melhores equipamentos esportivos haja vista que esta atividade é uma das poucas opções de lazer na zona rural.

DIRETRIZES:

- Construção de novos equipamentos esportivos, organização e promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos e serviços existentes.

OBJETIVOS:

- Estimular a prática esportiva como lazer, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, descobrir novos talentos, manter os jovens ocupados de forma a mantê-los afastados dos vícios e da criminalidade.

27.812.2.123

Apoyo ao Esporte Amador

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.759.7000.001				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.100.000,00					1.100.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	56.000,00					56.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	350.000,00	10.000,00				360.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	1.516.000,00	10.000,00				1.526.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.155.000,00	1.213.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	60.000,00	64.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	378.000,00	397.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	1.604.000,00	1.686.000,00

PROGRAMA:

0004. Saúde para Todos

DIAGNÓSTICO:

- Segundo dados do IBGE o Município tem uma estimativa populacional de 27.272 habitantes;
- Para atender essa população o Município possui 06 unidades básicas de saúde (Postos de Saúde) com servidores dentre médicos atendentes, odontólogos, bolsistas e outros.
- Nos próximos quatro anos vamos reformar e/ou ampliar as unidades de saúde e adquirir novos veículos.

DIRETRIZES:

- Melhorar as condições de atendimento da população nas Unidades de Saúde;
- Ligar e contratar empresa especializada para reformar e/ou ampliar unidades de saúde e construir mais unidades de saúde;
- Ampliar a oferta de exames e de serviços médicos especializados;
- Assinar convênio com a Hospital São Francisco de Assis, para atendimento de emergência.

OBJETIVOS:

- Desenvolver ações que se fundamentam em prevenção e na promoção da saúde e da qualidade de vida do cidadão.

10.301.1024

Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1002.000	1.601.7000.021				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	30.000,00	151.000,00				181.000,00
	TOTAIS	30.000,00	151.000,00				181.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO			
		2026	2027		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta			181.000,00	181.000,00
	TOTAIS			181.000,00	181.000,00

10.301.1025

Aquisição de Veículos

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1002.000	1.601.7000.021				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	100.000,00				250.000,00
	TOTAIS	150.000,00	100.000,00				250.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO			
		2026	2027		
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta			250.000,00	250.000,00
	TOTAIS			250.000,00	250.000,00

10.301.2026

Manutenção das Ações de Atenção Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.521.7000.022	1.759.7000.019	1.604.7000.000	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	10.786.000,00	3.900.000,00	75.000,00		1.889.000,00	16.650.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	3.223.000,00					3.223.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	3.000.000,00	1.700.000,00	600.000,00	200.000,00		5.500.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	104.000,00	95.000,00				199.000,00
	TOTAIS	17.114.000,00	5.695.000,00	675.000,00	200.000,00	1.889.000,00	25.573.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	17.482.000,00	18.356.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	3.384.000,00	3.553.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	5.825.000,00	6.166.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	209.000,00	219.000,00
	TOTAIS	26.901.000,00	28.295.000,00

10.301.2027

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Farmácia Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.521.7000.022			
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.799.000,00	145.000,00	110.000,00			2.054.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	1.800.000,00	145.000,00	110.000,00			2.055.000,00

10.301.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Farmácia Básica
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.759.7000.019			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	219.000,00					219.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	23.000,00					23.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.000,00	130.000,00	48.000,00			188.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00					4.000,00
	TOTAIS	257.000,00	130.000,00	48.000,00			435.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	230.000,00	241.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	24.000,00	25.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	197.000,00	207.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	4.000,00	4.000,00
	TOTAIS	456.000,00	478.000,00

10.302.2029

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – MAC

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.1002.000	1.600.7000.020	1.621.7000.155			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.410.000,00					1.410.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	39.000,00					39.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	3.000.000,00					3.000.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	500.000,00	8.111.000,00	980.000,00			9.591.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	9.000,00					9.000,00
	TOTAIS	4.959.000,00	8.111.000,00	980.000,00			14.050.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.480.000,00	1.554.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	40.000,00	41.000,00
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	3.150.000,00	3.307.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	10.070.000,00	10.574.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	9.000,00	10.000,00
	TOTAIS	14.750.000,00	15.487.000,00

PROGRAMA:

0005. Serviços Sócios Assistenciais

DIAGNÓSTICO:

- Com a crescente existência de casos de crianças em situação de risco, o Município desenvolve ações para diminuir e até eliminar os casos existentes. Sua atuação se dá através da estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social, Conselhos Municipais de: Assistência Social, Criança e Adolescente, e Tutelar, além do apoio com a execução das ações de ensino e esportes.
- No Município há cerca de 1.990 famílias carentes cadastradas na assistência social e que necessitam da atenção do Poder Público e 10 grupos de idosos constituídos. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível de renda dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado de trabalho.
- Existência de jovens e adultos desempregados por falta de qualificação para o mercado de trabalho.
- No Município há uma entidade para atendimento de crianças que necessitam de orientações especiais e que sobrevive de doações da comunidade e do Poder Público.

DIRETRIZES:

- Execução do Plano de Assistência aos menores para mantê-los ocupados com ações de estudos, atividades esportivas, descobrimentos e exploração de suas potencialidades, envolvendo os recursos do Município, os Conselhos Municipais e as famílias.
- Execução do Plano Municipal da Assistência Social com envolvimento do Conselho Municipal, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos.
- Contratação de cursos profissionalizantes nas diversas áreas do mercado de trabalho.
- Apoio financeiro e material à APAE do Município.

OBJETIVOS:

- Manter os jovens ocupados para afastá-los das situações de risco, encaminhá-los para uma atividade profissional, integrando-os à sociedade.
- Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração dos idosos à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
- Preparar os desempregados para o mercado de trabalho.
- Contribuir para um atendimento digno aos excepcionais de forma a integrá-los à sociedade.

08.241.2030

Atendimento à Pessoa Idosa

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	42.000,00					42.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
TOTAIS		252.000,00					252.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	44.000,00	46.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00	10.000,00
TOTAIS		264.000,00	276.000,00

08.243.2031

Funcionamento e Manutenção do FIA

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat	140.000,00					140.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
TOTAIS		180.000,00					180.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat	147.000,00	154.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	42.000,00	44.000,00
	TOTAIS	189.000,00	198.000,00

08.243.2032

Serviços de Proteção Social Básica

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.660.7000.014	1.660.7000.015	1.661.7000.016	1.661.7000.017	
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	989.000,00					989.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	194.000,00					194.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	114.000,00	73.000,00	68.000,00	90.000,00		345.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00			1.000,00	21.000,00	23.000,00
	TOTAIS	1.298.000,00	73.000,00	68.000,00	91.000,00	21.000,00	1.551.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.038.000,00	1.090.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	204.000,00	214.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	362.000,00	380.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	24.000,00	25.000,00
	TOTAIS	1.628.000,00	1.709.000,00

08.243.2033

Proteção Especial de Média Complexidade

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.660.7000.029	1.660.7000.030			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	606.000,00					606.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	162.000,00					162.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00	70.000,00	20.000,00			110.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	9.000,00	1.000,00			11.000,00
	TOTAIS	789.000,00	79.000,00	21.000,00			889.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	636.000,00	668.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	170.000,00	179.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	115.000,00	121.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	12.000,00	13.000,00
	TOTAIS	933.000,00	981.000,00

08.243.2233

Proteção Especial de Alta Complexidade

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	200.000,00					200.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	222.000,00					222.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00	220.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
	TOTAIS	233.000,00	244.000,00

08.243.2035

Manutenção do Conselho Tutelar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	407.000,00					407.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	15.000,00					15.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	70.000,00					70.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	497.000,00					497.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	427.000,00	449.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	16.000,00	17.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	74.000,00	78.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	522.000,00	549.000,00

08.244.2036

Funcionamento e Manutenção do FMAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.759.7000.018	1.702.7000.156			
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.761.000,00					1.761.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	304.000,00					304.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	950.000,00	80.000,00	984.000,00			2.014.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	3.035.000,00	80.000,00	984.000,00			4.099.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.849.000,00	1.941.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	319.000,00	335.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.115.000,00	2.220.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
	TOTAIS	4.304.000,00	4.518.000,00

08.244.2037	Benefícios Eventuais
-------------	----------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	950.000,00					950.000,00
	TOTAIS	950.000,00					950.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	997.000,00	1.047.000,00
	TOTAIS	997.000,00	1.047.000,00

08.244.2038	Manutenção do Programa Auxílio Brasil
-------------	---------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.660.7000.012					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	38.000,00					38.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	43.000,00					43.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00	40.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	45.000,00	45.000,00

16.482.2039	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00					80.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	100.000,00					100.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00	20.000,00
	TOTAIS	100.000,00	100.000,00

08.244.1040

Aquisição de Veículo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	150.000,00					150.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	150.000,00	150.000,00
	TOTAIS	150.000,00	150.000,00

08.244.1041

Construção do CREAS

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.665.7000.031				
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	400.000,00	500.000,00				900.000,00
	TOTAIS	400.000,00	500.000,00				900.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	0,00	0,00
	TOTAIS	0,00	0,00

08.241.2042

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	20.000,00					20.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA:

0006. Revitalizando a Cidade de Santo Amaro da Imperatriz

DIAGNÓSTICO:

- O Município tem uma área de 344 Km², população de 27.272 habitantes (segundo censo do IBGE), sendo 90% na área urbana. Tem serviço coleta e destinação final de 6.300 toneladas de resíduos sólidos/ano, realizado por veículo da Prefeitura. O lixo é destinado ao aterro sanitário terceirizado.
- O sistema de iluminação pública é realizado através de 5.300 pontos de luz, atendendo, basicamente as áreas mais densamente povoadas.
- O Município possui apenas 3 praças públicas. Há necessidade de remodelação e construção de novos espaços como áreas de lazer.
- O Município possui 60 Km de vias urbanas sob sua jurisdição e que necessitam de fiscalização de trânsito e trabalhos de adequação e manutenção do sistema de sinalização.
- O Município possui 10 comunidades. Não há transporte coletivo no Município. Há ainda muitos pontos de ônibus sem abrigo de passageiros, sujeitando-os ao sol e chuva enquanto aguardam o ônibus, necessitando assim de construir 20 novos abrigos.
- O Município tem cerca de 60 Km de vias urbanas dos quais 10 Km ainda não pavimentados.
- As ruas pavimentadas, em geral, não possuem passeios pavimentados, expondo os pedestres a riscos de atropelamento.
-

DIRETRIZES:

- Realizar coleta de lixo pelo menos duas vezes por semana.
- Manter, melhorar e ampliar o sistema de iluminação pública na cidade.
- Construção e remodelação de praças.
- Parcerias com a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina no trabalho de disciplinamento do trânsito.
- Identificação dos pontos mais movimentados e construção de novos abrigos de passageiros.
- Eleger trechos mais densamente povoados para pavimentação de vias públicas.
- Pavimentação do passeio das principais vias urbanas.
- Manutenção da equipe técnica para conduzir o processo de operacionalização do Plano Diretor.

OBJETIVOS:

- Dar destinação adequada para os resíduos sólidos e assim preservar o meio ambiente e a qualidade de vida.
- Manter as áreas de maior concentração urbana iluminada para oferecer mais segurança à população.
- Melhorar o visual urbanístico da cidade.
- Preservar a ordem pública, a disciplina e a segurança no trânsito.
- Oferecer mais conforto aos usuários do transporte coletivo.
- Eliminar a poeira, lama e buracos nas principais vias urbanas do Município e assim melhorar a qualidade de vida dos residentes.
- Dar segurança aos pedestres, principalmente em suas caminhadas diárias como forma de atividade física.
- Controlar o parcelamento e uso do solo de forma a planejar a expansão da cidade, otimizar a função social da terra e garantir qualidade de vida às pessoas.

06.181.2043

Manutenção da Polícia Civil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.752.7004.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	120.000,00					120.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	7.000,00					7.000,00
	TOTAIS	127.000,00					127.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	127.000,00	134.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	7.000,00	7.000,00
	TOTAIS	134.000,00	141.000,00

06.181.2044

Manutenção da Polícia Militar

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.752.7004.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	127.000,00					127.000,00
	TOTAIS	127.000,00					127.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	134.000,00	141.000,00
	TOTAIS	134.000,00	141.000,00

06.181.2045

Manutenção do Setor de Transito

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.752.7004.000				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	206.000,00					206.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	10.000,00					10.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	300.000,00	150.000,00				450.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	21.000,00				71.000,00
	TOTAIS	566.000,00	171.000,00				737.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	216.000,00	227.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	11.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	472.000,00	496.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	74.000,00	78.000,00
	TOTAIS	773.000,00	813.000,00

15.451.1046

Construção e Remodelação de Praças

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	40.000,00					40.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	21.000,00	22.000,00
TOTAIS		42.000,00	44.000,00

15.451.1048	Construção de Abrigos de Passageiros
-------------	--------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	50.000,00					50.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	50.000,00
	TOTAIS	50.000,00	50.000,00

15.451.2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.754.7000.118				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.180.000,00					1.180.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	85.000,00					85.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.500.000,00					2.500.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	1.900.000,00				1.905.000,00
	TOTAIS	3.770.000,00	1.900.000,00				5.670.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.239.000,00	1.301.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	90.000,00	95.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	2.625.000,00	2.756.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	3.959.000,00	4.157.000,00

15.451.2050	Serviços de Iluminação Pública
-------------	--------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.751.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.500.000,00					4.500.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	26.000,00					26.000,00
	TOTAIS	4.526.000,00					4.526.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.700.000,00	4.900.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	52.000,00	90.000,00
	TOTAIS	4.752.000,00	4.990.000,00

17.512.2051

Ações Voltadas ao Meio Ambiente

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	751.000,00					751.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	53.000,00					53.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	65.000,00					65.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	874.000,00					874.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	788.000,00	828.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	56.000,00	60.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	68.000,00	71.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	917.000,00	964.000,00

06.182.2052

Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	65.000,00					65.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00					1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	171.000,00					171.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	67.000,00	69.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	105.000,00	110.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	178.000,00	185.000,00

PROGRAMA:

0007. Geração de Emprego e Renda

DIAGNÓSTICO:

- O Município possui em seus 344 Km2 cerca de 850 pequenas propriedades rurais que atuam basicamente na produção de hortigranjeiro, se constituindo em uma grande fonte de renda para os nossos habitantes. Para garantir o escoamento da produção, a Prefeitura precisa manter em bom estado de conservação, cerca de 35 Km de estradas vicinais com suas pontes e bueiros. Para desenvolver esses trabalhos e outros de apoio aos agricultores na abertura de estradas nas propriedades, construção de silos e açudes, destoca, aragem e aração, uma frota de veículos e equipamentos que precisa ser renovada.

DIRETRIZES:

- Atuar de forma permanente na conservação do sistema viário e aquisição de equipamentos rodoviários.
- Construção de pontes, pontilhões e bueiros com mão de obra própria.
- Apoio aos pequenos agricultores com equipamentos rodoviários e agrícolas mediante solicitação dos interessados.
- Apoio às iniciativas privadas de investimento para exploração do potencial turístico.

OBJETIVOS:

- Garantir o escoamento da produção agrícola e o fluxo de veículos a qualquer tempo.
- Manter, de forma regular, o escoamento da produção e o fluxo de veículos.
- Aumentar a produção e a produtividade, e capitalizar os pequenos produtores rurais.
- Geração de emprego e renda.

26.782.1053

Construção de Pontes

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.700.7000.024	1.700.7000.025			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	50.000,00	600.000,00	500.000,00			1.150.000,00
	TOTAIS	50.000,00	600.000,00	500.000,00			1.150.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	550.000,00	550.000,00
	TOTAIS	550.000,00	550.000,00

26.782.2054

Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.750.7000.000	1.701.7000.009	1.701.7000.218		
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.220.000,00					3.220.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	398.000,00					398.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	4.500.000,00	31.000,00	52.000,00	1.240.000,00		5.823.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	29.000,00		400.000,00			429.000,00
	TOTAIS	8.148.000,00	31.000,00	452.000,00	1.240.000,00		9.871.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	3.381.000,00	3.550.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	418.000,00	439.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	6.114.000,00	6.420.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	450.000,00	473.000,00
	TOTAIS	10.364.000,00	10.883.000,00

26.782.1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
-------------	---------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	500.000,00					500.000,00
	TOTAIS	500.000,00					500.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	550.000,00	600.000,00
	TOTAIS	550.000,00	600.000,00

15.451.1056	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas e Passeios
-------------	---

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.700.7000.006	1.701.7000.010			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	199.000,00	2.502.000,00	1.002.000,00			3.704.000,00
4.4.93.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
	TOTAIS	200.000,00	2.502.000,00	1.002.000,00			3.704.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.703.000,00	3.703.000,00
4.4.93.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
	TOTAIS	3.704.000,00	3.704.000,00

20.606.2057	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.759.7000.002				
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.286.000,00					1.286.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	132.000,00					132.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	800.000,00	90.000,00				890.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00					1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	19.000,00	13.000,00				32.000,00
	TOTAIS	2.238.000,00	103.000,00				2.341.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	1.350.000,00	1.419.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	139.000,00	145.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	934.000,00	981.000,00
3.3.93.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00	34.000,00
	TOTAIS	2.427.000,00	2.580.000,00

20.606.1058	Aquisição de Equipamentos Agrícolas
-------------	-------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	250.000,00					250.000,00
	TOTAIS	250.000,00					250.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	250.000,00	250.000,00
	TOTAIS	250.000,00	250.000,00

23.691.2059	Desenvolver e Fomentar a Economia
-------------	-----------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00					30.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00					5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00					15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00					3.000,00
	TOTAIS	53.000,00					53.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	30.000,00	30.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	3.000,00	3.000,00
	TOTAIS	53.000,00	53.000,00

23.695.2060	Realização de Eventos Promocionais
-------------	------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	150.000,00					150.000,00
	TOTAIS	150.000,00					150.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	155.000,00	160.000,00
	TOTAIS	155.000,00	160.000,00

23.695.2061

Apoyo a Ações Voltadas para o Turismo

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	381.000,00					381.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	16.000,00					16.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	210.000,00					210.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	617.000,00					617.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	400.000,00	420.000,00
3.1.91.00	Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra	17.000,00	18.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	220.000,00	231.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	11.000,00	12.000,00
	TOTAIS	648.000,00	681.000,00

PROGRAMA:

0008. Fomentando a Cultura

O Município possui atividades culturais bastante diversificadas, não possui um espaço cultural. As atividades são desenvolvidas em parceria com instituições locais.

DIRETRIZES:

- Resgatar, preservar e incentivar valores culturais.

OBJETIVOS:

- Contribuir para o desenvolvimento, estimulando a realização de atividades culturais populares., conservação do patrimônio histórico do município via Mecenato.

13.392.2063

Inventivo a Cultura

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat	180.000,00					180.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	40.000,00					40.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	225.000,00					225.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucrat	190.000,00	200.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	42.000,00	44.000,00
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	5.000,00	5.000,00
	TOTAIS	237.000,00	249.000,00

PROGRAMA:

0000. Encargos Gerais

DIAGNÓSTICO:

- Neste programa estão globalizadas as despesas, que por sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas confessadas, empréstimos, contribuição ao PASEP e contribuição às entidades municipalistas.
- A contribuição ao PASEP tem como base as receitas correntes e as receitas de capital transferidas efetivamente arrecadadas pelo Município. O percentual de contribuição é de 1% e o recolhimento mensal.
- Para dispor de assessoria técnica nas áreas de engenharia, arquitetura, desenho, topografia, informática, direito administrativo e tributário, e contar com ações em defesa dos interesses dos Municípios, a Prefeitura contribui para manutenção das estruturas da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, Federação Catarinense de Municípios e Confederação Nacional de Municípios, na forma dos seus Estatutos.
- O Regime Próprio de Previdência possui hoje servidores vinculados ao Instituto. Foi constituído em 04 de Abril de 2000.

DIRETRIZES:

- Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e confissão de dívida pagamento das contribuições ao PASEP e as entidades municipalistas – CNM, FECAM e GRANFPOLIS.
- Administrar os recursos financeiros do Instituto conforme disposto na legislação vigente, buscando os melhores rendimentos, sem abandonar o princípio da prudência.

OBJETIVOS:

- Manter em dia o pagamento dos compromissos de dívida, contribuição ao Pasep e as entidades municipalistas.
- Contar com o apoio das entidades municipalistas na defesa dos interesses de Santo Amaro da Imperatriz.
- Constituir um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes.

28.843.0064

Amortização do Principal e Encargos da Dívida

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	500.000,00					500.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	2.100.000,00					2.100.000,00
TOTAIS		2.600.000,00					2.600.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	577.000,00	606.000,00
4.6.90.00	Amortização da Dívida	2.205.000,00	2.315.000,00
TOTAIS		2.782.000,00	2.921.000,00

28.845.0065

Contribuições ao PASEP

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000	1.750.7000.000				
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.800.000,00	1.000,00				1.801.000,00
	TOTAIS	1.800.000,00	1.000,00				1.801.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.891.000,00	1.985.000,00
	TOTAIS	1.891.000,00	1.985.000,00

28.122.0066

Contribuição a Entidades Municipalistas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	370.000,00					370.000,00
	TOTAIS	370.000,00					370.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.50.00	Transf. A Instituições Priv. s/ Fins Lucratí	388.000,00	408.000,00
	TOTAIS	388.000,00	408.000,00

09.272.0067

Pagamento a Inativos e Pensionistas

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.800.1111.000					
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	15.500.000,00					15.500.000,00
	TOTAIS	15.500.000,00					15.500.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta	16.275.000,00	17.089.000,00
	TOTAIS	16.275.000,00	17.089.000,00

28.122.0068

Pagamento de Precatórios

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	500.000,00					500.000,00
	TOTAIS	500.000,00					500.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	550.000,00	600.000,00
	TOTAIS	550.000,00	600.000,00

28.122.0069

Amortização de Déficit Atuarial

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00					100.000,00
	TOTAIS	100.000,00					100.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
3.3.91.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	100.000,00	100.000,00
	TOTAIS	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA:

9999. Reserva de Contingência

DIAGNÓSTICO:

- A Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 4º, § 3º e 5º, inciso III, estabelece a obrigatoriedade da reserva de recursos orçamentários para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos de forma a preservar o equilíbrio de caixa caso esses riscos ocorram.
- Dentro do princípio da flexibilidade orçamentária, é importante também que uma parte dos recursos orçamentários seja reservado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para atendimento das despesas não orçadas ou orçadas a menor.

DIRETRIZES:

- Abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por conta desses recursos caso os riscos ocorram ou caso haja necessidade de atender despesas não orçadas ou orçadas a menor.
- Se os riscos fiscais não ocorrerem até o dia 20 de dezembro, o Chefe do Poder Executivo poderá utilizar esses recursos para abertura de créditos adicionais mediante autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou na Lei Orçamentária anual, mas sem comprometer o equilíbrio de caixa.

OBJETIVOS:

- Preservar o equilíbrio de caixa e atender ao princípio da flexibilidade do planejamento orçamentário.
- Evidenciar o superávit orçamentário do Instituto de Previdência na sua função de acumular recursos para pagar os inativos e pensionistas.

99.999.9970	Reserva de Contingência - Prefeitura
-------------	--------------------------------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.500.7000.000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	100.000,00					100.000,00
		TOTAIS	100.000,00				100.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
9.9.99.00	Reserva de Contingência	110.000,00	120.000,00
	TOTAIS	110.000,00	120.000,00

99.999.9971	Reserva de Contingência - IPRESANTOAMARO
-------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2025
		1.800.1111.000					
9.9.99.00	Reserva de Contingência	9.199.000,00					9.199.000,00
		TOTAIS	9.199.000,00				9.199.000,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	EXERCÍCIO	
		2026	2027
9.9.99.00	Reserva de Contingência	9.658.000,00	10.142.000,00
	TOTAIS	9.658.000,00	10.142.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.2.1

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO

CÓDIGO	PROGRAMA/AÇÃO	2025	2026	2027
	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR			
2001	Manutenção da Câmara Municipal	4.600.000,00	4.830.000,00	5.068.000,00
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	694.000,00	728.000,00	764.000,00
2003	Manutenção da Secretaria da Administração	10.774.000,00	11.311.000,00	11.874.000,00
2004	Administração do IPRESANTOAMARO	1.010.000,00	1.059.000,00	1.113.000,00
2005	Manutenção do FUNREBOM	293.000,00	307.000,00	323.000,00
1007	Construção de Centro Administrativo	4.002.000,00	0,00	0,00
	ENSINO DE QUALIDADE			
2008	Oferta de Merenda Escolar	2.622.000,00	2.752.000,00	2.889.000,00
1009	Ampl. e Reforma de Edificações Escolares – Fund.	2.754.000,00	2.754.000,00	2.754.000,00
1010	Aquisição de Veículos	652.000,00	652.000,00	652.000,00
2011	Manutenção do Ensino Fundamental	11.614.000,00	12.247.000,00	12.909.000,00
2012	Manut Ensino Fundamental – Salário Educação	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.000,00
2013	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	19.090.000,00	20.044.000,00	21.046.000,00
2014	Transporte Escolar	4.373.000,00	4.591.000,00	4.820.000,00
2015	Manutenção da Secretaria da Educação	360.000,00	378.000,00	398.000,00
2016	Transporte Escolar do Ensino Médio	243.000,00	254.000,00	267.000,00
2017	Transporte de Alunos do Ensino Superior	340.000,00	357.000,00	375.000,00
1018	Ampl. e Reforma de Edificações Escolares – Infantil	2.152.000,00	2.152.000,00	2.152.000,00
2019	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB	16.632.000,00	17.514.000,00	18.439.000,00
2020	Manutenção da Educação Infantil	3.645.000,00	3.828.000,00	4.021.000,00
2021	Transferências a APAE	240.000,00	240.000,00	240.000,00
2022	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	305.000,00	322.000,00	339.000,00
	DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS			
2023	Apoio ao Esporte Amador	1.526.000,00	1.604.000,00	1.686.000,00
	SAÚDE PARA TODOS			
1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	181.000,00	181.000,00	181.000,00
1025	Aquisição de Veículos	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2026	Manutenção do FMS – Atenção Básica	25.573.000,00	26.901.000,00	28.295.000,00
2027	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	2.055.000,00	2.158.000,00	2.265.000,00
2028	Manutenção do FMS – Vigilância em Saúde	435.000,00	456.000,00	478.000,00
2029	Manutenção do FMS – MAC	14.050.000,00	14.750.000,00	15.487.000,00
	SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS			
2030	Atendimento à Pessoa Idosa	252.000,00	264.000,00	276.000,00
2031	Funcionamento e Manutenção do FIA	180.000,00	189.000,00	198.000,00
2032	Serviços de Proteção Social Básica	1.551.000,00	1.628.000,00	1.709.000,00

2033	Proteção Especial de Média Complexidade	889.000,00	933.000,00	981.000,00
2233	Proteção Especial de Alta Complexidade	222.000,00	233.000,00	244.000,00
2035	Manutenção do Conselho Tutelar	497.000,00	522.000,00	549.000,00
2036	Funcionamento e Manutenção do FMAS	4.099.000,00	4.304.000,00	4.518.000,00
2037	Benefícios Eventuais	950.000,00	997.000,00	1.047.000,00
2038	Manutenção do Programa Auxílio Brasil	43.000,00	45.000,00	45.000,00
2039	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1040	Aquisição de Veículo	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1041	Construção do CREAS	900.000,00	0,00	0,00
2042	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	REVITALIZANDO A CIDADE DE SANTO AMARO			
2043	Manutenção da Polícia Civil	127.000,00	134.000,00	141.000,00
2044	Manutenção da Polícia Militar	127.000,00	134.000,00	141.000,00
2045	Manutenção do Setor de Transito	737.000,00	773.000,00	813.000,00
1046	Construção e Remodelação de Praças	40.000,00	42.000,00	44.000,00
1048	Construção de Abrigos de Passageiros	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	5.670.000,00	3.959.000,00	4.157.000,00
2050	Serviços de Iluminação Pública	4.526.000,00	4.752.000,00	4.990.000,00
2051	Ações Voltadas ao Meio Ambiente	874.000,00	917.000,00	964.000,00
2052	Manut. do Fundo Municipal de Defesa Civil	171.000,00	178.000,00	185.000,00
	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
1053	Construção de Pontes	1.150.000,00	550.000,00	550.000,00
2054	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas	9.871.000,00	10.364.000,00	10.883.000,00
1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	500.000,00	550.000,00	600.000,00
1056	Pav., Dren. e Revit. de Ruas e Passeios	3.704.000,00	3.704.000,00	3.704.000,00
2057	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	2.341.000,00	2.427.000,00	2.580.000,00
1058	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2059	Desenvolver e Fomentar a Economia	53.000,00	53.000,00	53.000,00
2060	Realização de Eventos Promocionais	150.000,00	155.000,00	160.000,00
2061	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo	617.000,00	648.000,00	681.000,00
	FOMENTANDO A CULTURA			
2063	Incentivo a Cultura	225.000,00	237.000,00	249.000,00
	ENCARGOS GERAIS			
0064	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	2.600.000,00	2.782.000,00	2.921.000,00
0065	Contribuições ao PASEP	1.801.000,00	1.891.000,00	1.985.000,00
0066	Contribuição a Entidades Municipalistas	370.000,00	388.000,00	408.000,00
0067	Pagamento a Inativos e Pensionistas	15.500.000,00	16.275.000,00	17.089.000,00
0068	Pagamento de Precatórios	500.000,00	550.000,00	600.000,00
0069	Amortização de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9970	Reserva de Contingência - Prefeitura	100.000,00	110.000,00	120.000,00
9971	Reserva de Contingência - IPRESANTOAMARO	9.199.000,00	9.658.000,00	10.142.000,00
	TOTAL	202.971.000,00	205.001.000,00	214.915.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.2.2

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA CONSOLIDADA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	REALIZADA EM 2023	PREVISTA		
			2025	2026	2027
3.00.00	DESPESAS CORRENTES	145.670.252,08	171.631.000,00	180.385.000,00	189.509.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	82.023.736,70	111.135.000,00	116.784.000,00	122.720.000,00
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	52.500,00	60.000,00	62.000,00	64.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	75.976.018,04	100.550.000,00	105.668.000,00	111.052.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas - Intra	5.995.218,66	10.525.000,00	11.054.000,00	11.604.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	500.000,00	577.000,00	606.000,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas	0,00	500.000,00	577.000,00	606.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	63.646.515,38	59.996.000,00	63.024.000,00	66.183.000,00
3.3.50.00	Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.249.071,68	3.972.000,00	4.159.000,00	4.355.000,00
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	27.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	56.125.319,06	55.886.000,00	58.726.000,00	61.688.000,00
3.3.91.00	Aplicações Diretas - Intra	3.245.124,64	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.93.00	Aplicações Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.118.136,34	22.041.000,00	14.848.000,00	15.144.000,00
4.4.00.00	Investimentos	21.428.978,31	19.941.000,00	12.643.000,00	12.829.000,00
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos	6.600,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	21.422.378,31	19.930.000,00	12.631.000,00	12.816.000,00
4.4.93.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	1.689.158,03	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas	1.689.158,03	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	9.299.000,00	9.768.000,00	10.262.000,00
	TOTAL GERAL (I)	168.788.388,42	202.971.000,00	205.001.000,00	214.915.000,00

Demonstrativo da Evolução da Despesa:

1.1. Pessoal e Encargos Sociais:

Ano	Valor Nominal – R\$ milhares	Variação %
2021	44.166.930,73	
2022	69.296.706,22	56,90
2023	82.023.736,70	18,37
2024	86.760.000,00	5,77
2025	111.135.000,00	28,09
2026	116.784.000,00	5,08
2027	122.720.000,00	5,08

1.2. Juros e Encargos da Dívida:

Ano	Valor Nominal – R\$ milhares	Variação %
2021	0,00	
2022	200.000,00	-
2023	0,00	-100,00
2024	500.000,00	-
2025	500.000,00	0,00
2026	577.000,00	15,40
2027	606.000,00	5,03

1.3. Outras Despesas Correntes:

Ano	Valor Nominal – R\$ milhares	Variação %
2021	38.636.697,12	
2022	50.601.118,30	30,97
2023	63.646.515,38	25,78
2024	55.766.000,00	-12,38
2025	59.996.000,00	7,59
2026	63.024.000,00	5,05
2027	66.183.000,00	5,01

1.4. Amortização da Dívida:

Ano	Valor Nominal – R\$ milhares	Variação %
2021	500.000,00	
2022	1.546.518,33	209,30
2023	1.689.158,03	9,22
2024	1.000.000,00	-40,80
2025	2.100.000,00	110,00
2026	2.205.000,00	5,00
2027	2.315.000,00	4,99

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO I.2.3

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	129.987.490,78	161.564.109,04	165.063.000,00	186.621.000,00	195.651.000,00	205.565.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições e Melhorias	24.363.068,67	27.157.521,54	28.761.000,00	34.566.000,00	36.287.000,00	38.100.000,00
Receita de Contribuições	6.264.948,56	16.911.812,22	17.646.000,00	20.450.000,00	21.467.000,00	22.536.000,00
Receita Patrimonial	5.006.229,56	13.702.862,44	16.707.000,00	10.041.000,00	10.540.000,00	11.065.000,00
Aplicações Financeiras (II)	4.986.215,71	13.702.862,24	16.681.000,00	10.025.000,00	10.524.000,00	11.049.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.013,85	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Receita de Serviços	217.137,95	181.421,43	260.000,00	145.000,00	155.000,00	165.000,00
Transferências Correntes	84.875.744,75	101.187.126,85	99.623.000,00	119.882.000,00	123.716.000,00	131.864.000,00
Outras Receitas Correntes	2.186.792,60	2.423.364,76	2.066.000,00	1.127.000,00	3.056.000,00	1.383.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV = I – II - III)	125.001.275,07	147.861.246,80	148.382.000,00	176.596.000,00	185.127.000,00	194.516.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.764.870,88	15.488.693,25	18.350.000,00	16.350.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VII)	0,00	3.231.700,26	8.000.000,00	5.900.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.764.870,88	12.256.992,99	10.350.000,00	10.450.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX = V – VI-VII-VIII)	18.764.870,88	12.256.992,99	10.350.000,00	10.450.000,00	9.350.000,00	9.350.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (X = IV + IX)	143.766.145,95	160.118.239,79	158.732.000,00	187.046.000,00	194.477.000,00	203.866.000,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (X)	120.097.824,52	145.670.252,08	143.026.000,00	171.631.000,00	180.385.000,00	189.509.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	69.296.706,22	82.023.736,70	86.760.000,00	111.135.000,00	116.784.000,00	122.720.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	200.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	577.000,00	606.000,00
Outras Despesas Correntes	50.601.118,30	63.646.515,38	55.766.000,00	59.996.000,00	63.024.000,00	66.183.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII = X – XI)	119.897.824,52	145.670.252,08	142.526.000,00	171.131.000,00	179.808.000,00	188.903.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	24.737.957,62	23.118.136,34	23.548.000,00	22.041.000,00	14.848.000,00	15.144.000,00
Investimentos	23.191.439,29	21.428.978,31	22.548.000,00	19.941.000,00	12.643.000,00	12.829.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.546.518,33	1.689.158,03	1.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV = XIII – XIV)	23.191.439,29	21.428.978,31	22.548.000,00	19.941.000,00	12.643.000,00	12.829.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	16.839.000,00	9.299.000,00	9.768.000,00	10.262.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XVII = XII+XV+XVI)	143.089.263,81	167.099.230,39	181.913.000,00	200.371.000,00	202.219.000,00	211.994.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (X – XVII)	676.882,14	-6.980.990,60	-23.181.000,00	-13.325.000,00	-7.742.000,00	-8.128.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.2.4

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2021 “a”	2022 “b”	2023 “c”	2024 “d”	2025 “e”	2026 “f”	2027 “g”
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.196.363,33	6.534.684,93	10.930.202,72	17.930.202,72	21.730.202,72	19.525.202,72	17.210.202,72
DEDUÇÕES (II)	9.854.961,87	12.444.882,69	9.454.254,45	10.587.452,20	10.828.863,11	10.290.189,92	10.568.835,08
Ativo Disponível	10.375.842,25	15.520.762,78	21.534.142,77	15.810.249,27	17.621.718,27	18.322.036,77	17.251.334,77
Haveres Financeiros	8.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processado	512.622,81	3.075.880,09	12.079.888,32	5.222.797,07	6.792.855,16	8.031.846,85	6.682.499,69
DÍV. CONS. LÍQUIDA (III = I – II)	-2.658.598,54	-5.910.197,76	1.475.948,27	7.342.750,52	10.901.339,61	9.235.012,80	6.641.367,64
Receitas de Privatizações (IV)							
Passivos Reconhecidos (V)							
DÍV. FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	-2.658.598,54	-5.910.197,76	1.475.948,27	7.342.750,52	10.901.339,61	9.235.012,80	6.641.367,64
RESULTADO NOMINAL		(B-A)	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-E)	(G-F)
		-3.251.599,22	7.386.146,03	5.866.802,25	3.558.589,09	-1.666.326,81	-2.593.645,16

Memória de Cálculo:

1. Os dados da dívida consolidada, Ativo Disponível, Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos dos exercícios de 2021 a 2023, foram extraídos dos Relatórios da LRF.
2. O Saldo da dívida consolidada de 2024 a 2027 foi calculado a partir do saldo da dívida consolidada de 2023, considerando ainda as operações de créditos previstas e as amortizações fixadas para o mesmo período.
3. O Ativo disponível do período de 2024 a 2027 foi estimado com base nos números dos exercícios anteriores.
4. Equação para cálculo do Saldo da Dívida Consolidada de 2024 = Saldo da Dívida Consolidada de 2023 + Operações de créditos previstas na LDO para 2024 – Amortização da Dívida fixada na LDO para 2024.
5. O resultado nominal é calculado pela equação: Dívida Fiscal Líquida (DFL) do exercício de referência – DFL do exercício anterior ao de referência.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.2.5

Art. 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF.

MEMORIA DE CÁLCULO DA META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Dívida Consolidada (I)	6.534.684,93	10.930.202,72	17.930.202,72	21.730.202,72	19.525.202,72	17.210.202,72
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
DEDUÇÕES (II)	12.444.882,69	9.454.254,45	10.587.452,20	10.828.863,11	10.290.189,92	10.568.835,08
Ativo Disponível	15.520.762,78	21.534.142,77	15.810.249,27	17.621.718,27	18.322.036,77	17.251.334,77
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) R.P. Processados	3.075.880,09	12.079.888,32	5.222.797,07	6.792.855,16	8.031.846,85	6.682.499,69
DCL (III) = (I - II)	-5.910.197,76	1.475.948,27	7.342.750,52	10.901.339,61	9.235.012,80	6.641.367,64

Memória de Cálculo:

1. Os dados da dívida consolidada, Ativo Disponível, Haveres Financeiros, Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos dos exercícios de 2021 a 2023, foram extraídos dos Relatórios da LRF.
2. O Saldo da dívida consolidada de 2024 a 2027 foi calculado a partir do saldo da dívida consolidada de 2023, considerando ainda as operações de créditos previstas e as amortizações fixadas para o mesmo período.
3. O Ativo disponível do período de 2024 a 2027 foi estimado com base nos números dos exercícios anteriores.
4. Equação para cálculo do Saldo da Dívida Consolidada de 2024 = Saldo da Dívida Consolidada de 2023 + Operações de créditos previstas na LDO para 2024 – Amortização da Dívida fixada na LDO para 2024.
5. O resultado nominal é calculado pela equação: Dívida Fiscal Líquida (DFL) do exercício de referência – DFL do exercício anterior ao de referência.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.3

Art. 4º, § 2º, I da LRF

R\$ 1.000,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2023	% PIB	METAS REALIZADAS 2023	% PIB	VARIAÇÃO	
					VALOR	%
Receita Total	162.972,0	0,0003	177.052,8	0,0004	-14.080,8	-8,64
Receitas Primárias (I)	145.351,0	0,0003	160.118,2	0,0003	-14.767,2	-10,16
Despesa Total	162.972,0	0,0003	168.788,4	0,0003	-5.816,4	-3,57
Despesas Primárias (II)	162.072,0	0,0003	165.460,6	0,0003	-3.388,6	-2,09
Resultado Primário (I – II)	-15.350,0	-	-5.342,4	-	-10.007,6	65,20
Resultado Nominal	8.424,2	-	-18.318,8	-	26.743,0	317,45
Dívida Pública Consolidada	14.496,4	-	19.327,2	-	-4.830,8	-33,32
Dívida consolidada Líquida	8.176,6	-	12.408,6	-	-4.232,0	-51,76

Nota:

*A norma indica o uso do PIB Estadual.

Projeção do PIB do Estado de Santa Catarina com base em índices de inflação c/c o crescimento econômico:

Variáveis	2019	2020	2021	2022	2023 *	2024	2025	2026	2027
PIB	323.264	349.275	442.300	455.569	505.300	536.022	568.610	604.378	643.662
Δ Nominal	8,39%	8,04%	26,63%	3,00%	10,91%	6,08%	6,08%	6,29%	6,50%
Δ Real	3,91%	3,37%	15,05%	-2,63%	5,67%	2,00%	2,00%	2,20%	2,40%
IPCA	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	4,95%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

*Último valor do PIB divulgado pelo IBGE.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.4

Art. 4º, § 2º, II da LRF

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1.000,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	125.735,0	162.972,0	29,6	183.413,0	12,5	202.971,0	10,7	205.001,0	1,0	214.915,0	4,8
Receitas Primárias (I)	101.688,0	145.351,0	42,9	158.732,0	9,2	187.046,0	17,8	194.477,0	4,0	203.866,0	4,8
Despesa Total	125.735,0	162.972,0	29,6	183.413,0	12,5	202.971,0	10,7	205.001,0	1,0	214.915,0	4,8
Despesas Primárias (II)	117.430,0	162.072,0	38,0	181.913,0	12,2	200.371,0	10,1	202.219,0	0,9	211.994,0	4,8
Resultado Prím. (I-II)	-15.742,0	-15.350,0	-2,5	-23.181,0	51,0	-13.325,0	-42,5	-7.742,0	-41,9	-8.128,0	5,0
Resultado Nominal	8.424,2	8.424,2	0,0	5.185,8	-38,4	3.558,6	-31,4	-1.666,3	-146,8	-2.593,5	55,6
Dívida Pública Cons.	14.496,4	14.496,4	0,0	22.184,7	53,0	21.730,2	-2,0	19.525,2	-10,1	17.210,2	-11,9
Dívida Cons. Líquida	8.176,3	8.176,6	0,0	11.933,6	45,9	10.901,3	-8,7	9.235,0	-15,3	6.641,4	-28,1

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES DE 2025										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	142.721,8	176.270,5	23,5	190.749,5	8,2	202.971,0	6,4	197.116,3	-2,9	198.701,0	0,8
Receitas Primárias (I)	115.426,0	157.211,6	36,2	165.081,3	5,0	187.046,0	13,3	186.997,1	0,0	188.485,6	0,8
Despesa Total	142.721,8	176.270,5	23,5	190.749,5	8,2	202.971,0	6,4	197.116,3	-2,9	198.701,0	0,8
Despesas Primárias (II)	133.294,8	175.297,1	31,5	189.189,5	7,9	200.371,0	5,9	194.441,3	-3,0	196.000,4	0,8
Resultado Prím. (I-II)	-17.868,7	-16.602,6	-7,1	-24.108,2	45,2	-13.325,0	-44,7	-7.444,2	-44,1	-7.514,8	0,9
Resultado Nominal	9.562,3	9.111,6	-4,7	5.393,2	-40,8	3.558,6	-34,0	-1.602,2	-145,0	-2.397,8	49,7
Dívida Pública Cons.	16.454,9	15.679,3	-4,7	23.072,1	47,2	21.730,2	-5,8	18.774,2	-13,6	15.911,8	-15,2
Dívida Cons. Líquida	9.280,9	8.843,8	-4,7	12.410,9	40,3	10.901,3	-12,2	8.879,8	-18,5	6.140,3	-30,9

- Para transformação dos valores a preços correntes em preços constantes de 2025, levou-se em conta o índice de inflação medido pelo IPCA nos exercícios de 2022, previsto para 2024 a 2027, conforme abaixo:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO MEDIDA PELO IPCA					
2022	2023	2024	2025	2026	2027
5,79%	4,95%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%

- Memória de cálculo da Receita total a preços correntes de 2022 para valores a preços de 2025: $125.735,0 \times (1,0495 \times 1,04 \times 1,04 = 1,1351) = 142.721,8$. Ou seja, o valor da receita de 2022 é corrigido pela inflação de 2023 (4,95%), pela inflação de 2024 (4,0%) e pela inflação de 2025 (4,0%): $(1,0495 \times 1,0495 \times 1,04 = 1,04 \times 125.735,0 = 142.721,8)$;
- Memória de cálculo da Receita Total a preços correntes de 2027 para valores a preços de 2025: $214.915,0 / (1,04 \times 1,04) = 198.701,0$. Ou seja, o valor da receita total a preços correntes de 2025 é deflacionado pela inflação de 2027 (4,0%) e pela inflação de 2026 (4,0%);

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO I.5

Art. 4º, §§ 1º e 2º, III da LRF.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DADOS CONSOLIDADOS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio/Capital	206.567.764,89		160.901.823,72	-22,11	71.148.982,52	-55,78
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	206.567.764,89		160.901.823,72	-22,11	71.148.982,52	-55,78

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2022	%	2023	%
Patrimônio/Capital	68.969.524,22		-2.551.109,06	-103,70	-3.030.021,32	-18,77
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	68.969.524,22		-2.551.109,06	-103,70	-3.030.021,32	-18,77

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.6**Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos**

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	0,00	106.670,0
Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL	0,00	0,00	106.670,0

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES			
Regime Geral da Previdência Social			
Regime próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(g = a-d+h)	(h=b-e+i)	(i=c-f)
SALDO FINANCEIRO	291.453,39	291.453,39	184.783,39

Despesas Executadas: Despesas liquidadas + Despesas não liquidadas inscritas em RP

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.7

Art. 4º, §§ 1º e 2º, IV, "a" da LRF.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	5.812.041,88	6.711.859,74	14.907.567,53
Receita de Contribuições	2.202.273,78	2.886.285,18	3.832.892,91
Contribuições do Servidor – Ativo Civil	2.094.100,31	2.833.165,29	3.773.924,92
Contribuições do Servidor – Inativo Civil	108.173,47	53.119,89	58.967,99
Contribuições do Servidor – Pensionista Civil			
Contribuição Patronal de Servidor Ativo			
Receita Patrimonial	1.348.309,89	3.499.662,53	10.779.499,52
Outras Receitas Correntes	2.261.458,21	325.912,03	295.175,10
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.753.421,52	7.073.568,69	9.235.187,19
Contribuição Patronal do Exercício	3.753.421,52	4.336.950,11	5.449.208,38
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
REPASSE PREVID. COBERTURA DÉFICIT	1.994.976,42	2.736.618,58	3.785.978,81
(-) Dedução da Receita Corrente			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	9.565.463,40	13.785.428,43	24.142.754,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
ADMINISTRAÇÃO GERAL	514.234,46	528.041,95	976.783,05
Despesas Correntes	514.234,46	526.119,95	976.783,05
Despesas de Capital	0,00	1.922,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.146.377,73	9.126.853,35	9.961.627,28
Pessoal Civil	7.146.377,73	9.126.853,35	9.961.627,28
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de Após. entre RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.419.085,67	9.654.895,30	10.938.410,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	2.419.085,67	4.130.533,13	13.204.344,39

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO I.8

Art. 4º, §§ 1º e 2º, IV, “a” da LRF

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d exercício anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				

2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

NOTA: Dados extraídos da Avaliação Atuarial de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO I.9

Art. 4º, §§ 1º e 2º, V da LRF.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	Isenção/Renuncia	Contribuinte	20.000,00	22.000,00	24.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
IPTU	Renuncia	Contribuinte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
ISS	Renuncia	Empresas/Contribuinte	80.000,00	85.000,00	90.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
Outras receitas	Renuncia	Empresas/Contribuinte	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Dispensada, cfe. Artigo 14, I, da LRF
		TOTAL	182.000,00	194.000,00	206.000,00	

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO I.10

Art. 4º, §§ 1º e 2º, V da LRF.

**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC**

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita – APR	30.653.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	30.653.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta de Expansão (III = I + II)	30.653.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	24.375.000,00
Novas DOCC Geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	6.278.000,00

Memória de Cálculo:

Aumento Permanente da Receita de 2025 (APR) = Receita Ordinária Prevista para 2025
(-) Receita Ordinária Prevista para se Arrecadar em 2024
APR de 2025 = 186.621.000,00 - 155.968.000,00 = 30.653.000,00
APR de 2025 = 18.346.000,00

Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – NDOCC = DOCC Prevista para 2025 – DOCC Prevista para 2024
NDOCC = 111.135.000,00 - 86.760.000,00 = 24.375.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO II

Art. 4º, § 3º da LRF

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de Créditos Adicionais	
Dívida em Processo de Reconhecimento		Abertura de Créditos Adicionais	
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de Créditos Adicionais	
Assunção de Passivos		Abertura de Créditos Adicionais	
Assistências Diversas:			
Enchentes	40.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	40.000,00
Catástrofes		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Passivos Contingentes		Abertura de Créditos Adicionais	
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação		Limitação de Empenho	
Restituição de Tributos a Maior		Limitação de Empenho	
Discrepâncias de Projeções		Abertura de Créditos Adicionais	
Outros Riscos Fiscais:		Abertura de Créditos Adicionais	
Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor	60.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	60.000,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO III

Art. 45 da LRF

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO EM 2024. IDENTIFICAÇÃO DOS QUE PASSARÃO PARA 2025 EM ANDAMENTO E DAS OBRAS COM NECESSIDADES DE TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO. Artigo 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E OBRAS	PREVISÃO INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJETO	EXECUÇÃO EM %			RECURSOS PRIORIZADOS P/2025		
			ATÉ EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISÃO 2024	A EXECUTAR EM 2023	OBRAS EM ANDAMENTO	OBRAS A CONSERVAR	NOVOS PROJETOS
Ampliação e Reforma de Edificações escolares	2024	2.852.000,00	zero	100,0	zero			2.754.000,00
Ampliação e Reforma de Edificações Escolares	2024	2.151.000,00	zero	100,0	zero			2.152.000,00
Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	2024	181.000,00	zero	100,0	zero			181.000,00
Construção e Remodelação de Praças	2024	40.000,00	zero	100,0	zero		20.000,00	20.000,00
Construção de Abrigos de Passageiros	2024	50.000,00	zero	100,0	zero			50.000,00
Construção de Pontes	2024	1.150.000,00	zero	100,0	zero			1.150.000,00
Pav., Drenagem e Revitalização de Ruas e Passeios	2024	4.002.000,00	zero	100,0	zero			3.704.000,00
Construção de Centro Administrativo	2024	8.001.000,00	zero	100,0	zero			4.002.000,00
Construção do CREAS	2024	800.000,00	zero	100,0	zero			900.000,00
TOTAL		19.227.000,00						14.913.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento
Lei de Diretrizes orçamentárias para 2025

ANEXO IV

Art. 45 da LRF

**DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA
OBRAIS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO**

IDENTIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO
OBRAS EM ANDAMENTO	
Nada a relacionar	
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
Construção e Remodelação de Praças	20.000,00
TOTAL	20.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO V

Art. 5º, I da LRF

DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS POR PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS			METAS FINANCEIRAS		
				PPA	LDO	LOA	PPA	LDO	LOA
	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
2001	Manutenção da Câmara Municipal	Sessões/ano	unidade	60	60		8.578.000,00	4.600.000,00	
2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Órgão	unidade	01	01		1.988.000,00	694.000,00	
2003	Manutenção da Secretaria da Administração	Órgão	unidade	01	01		25.260.000,00	10.774.000,00	
2004	Administração do IPRESANTOAMARO	servidores	unidade	587	587		2.678.000,00	1.010.000,00	
2005	Manutenção do FUNREBOM	Órgão	unidade	01	01		1.553.000,00	293.000,00	
1007	Construção de Centro Administrativo	Obra	M2	3.000	3.000		6.002.000,00	4.002.000,00	
	ENSINO DE QUALIDADE								
2008	Oferta de Merenda Escolar	Refeições/dia	unidade	6.402	6.402		6.541.000,00	2.622.000,00	
1009	Ampliação e Ref Edificações Escolares – Fund.	obra	M2	5.400	5.400		11.566.000,00	2.754.000,00	
1010	Aquisição de Veículos	veículos	unidade	7	7		2.764.000,00	652.000,00	
2011	Manutenção do Ensino Fundamental	alunos	Unidade	1.953	1.953		15.471.000,00	11.614.000,00	
2012	Manutenção do Ensino Fund – Salário Educação	alunos	Unidade	1.953	1.953		3.879.000,00	1.300.000,00	
2013	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	alunos	Unidade	1.953	1.953		42.941.000,00	19.090.000,00	
2014	Transporte Escolar	Alunos/dia	unidade	1700	1700		5.615.000,00	4.373.000,00	
2015	Manutenção da Secretaria da Educação	Órgão	Unidade	01	01		876.000,00	360.000,00	
2016	Transporte Escolar do Ensino Médio	Alunos/dia	unidade	230	230		1.092.000,00	243.000,00	
2017	Transporte de Alunos do Ensino Superior	Alunos/dia	unidade	20	20		156.000,00	340.000,00	
1018	Ampliação e Ref. Edificações Escolares – Infantil	obra	M2	1.700	1.700		8.608.000,00	2.152.000,00	
2019	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	alunos	unidade	1.400	1.400		44.409.000,00	16.632.000,00	
2020	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	alunos	unidade	1.400	1.400		7.413.000,00	3.645.000,00	
2021	Transferências a APAE	entidade	unidade	01	01		600.000,00	240.000,00	
2022	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Órgão	Unidade	01	01		1.006.000,00	305.000,00	
	DESCOBRINDO NOVOS TALENTOS								
2023	Apoio ao Esporte Amador	atletas	unidade	800	800		3.503.000,00	1.526.000,00	

	SAÚDE PARA TODOS								
1024	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	obra	M2	570	570		724.000,00	181.000,00	
1025	Aquisição de Veículos	veículos	unidade	5	5		560.000,00	250.000,00	
2026	Manutenção do FMS – Atenção Básica	Pessoas	unidade	23579	23579		55.326.000,00	25.573.000,00	
2027	Manutenção do FMS – Farmácia Básica	Atend./mês	unidade	4542	4542		4.872.000,00	2.055.000,00	
2028	Manutenção do FMS – Vigilância em Saúde	Atend./mês	unidade	4314	4314		1.098.000,00	435.000,00	
2029	Manutenção do FMS – MAC	Atend./mês	unidade	16355	16355		7.150.000,00	14.050.000,00	
	SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS								
2030	Atendimento à Pessoa Idosa	Idoso	Unidade	560	560		352.000,00	252.000,00	
2031	Funcionamento e Manutenção do FIA	Atendto/mês	Unidade	10	10		440.000,00	180.000,00	
2032	Serviços de Proteção Social Básica	Atendto/mês	Unidade	160	160		3.560.000,00	1.551.000,00	
2033	Proteção Especial de Média Complexidade	Atendto/mês	Unidade	370	370		1.363.000,00	889.000,00	
2233	Proteção Especial de Alta Complexidade							222.000,00	
2035	Manutenção do Conselho Tutelar	Atendto/mês	Unidade	60	60		1.725.000,00	497.000,00	
2036	Funcionamento e Manutenção do FMAS	Órgão	Unidade	01	01		5.367.000,00	4.099.000,00	
2037	Benefícios Eventuais	Atendto/mês	Unidade	70	70		1.293.000,00	950.000,00	
2038	Manutenção do Bolsa Família	Famílias	Unidade	330	330		82.000,00	43.000,00	
2039	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Órgão	Unidade	01	01		400.000,00	100.000,00	
1040	Aquisição de Veículo	veículo	unidade	03	03		200.000,00	150.000,00	
1041	Construção do CREAS	Obra	M2	350	350		450.000,00	900.000,00	
2042	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Órgão	Unidade	01	01		48.000,00	20.000,00	
	REVITALIZANDO A CIDADE DE SANTO AMARO								
2043	Manutenção da Polícia Civil	Órgão	Unidade	01	01		375.000,00	127.000,00	
2044	Manutenção da Polícia Militar	Órgão	Unidade	01	01		375.000,00	127.000,00	
2045	Manutenção do Setor de Transito	Órgão	Unidade	01	01		1.537.000,00	737.000,00	
1046	Construção e Remodelação de Praças	Praças	unidade	3	3		160.000,00	40.000,00	
1048	Construção de Abrigos de Passageiros	abrigos	unidade	20	20		200.000,00	50.000,00	
2049	Serviços de Coleta e Destino Final do Lixo	Lixo/ano	tonelada	6.200	6.200		12.471.000,00	5.670.000,00	
2050	Serviços de Iluminação Pública	luminária	unidade	5.300	5.300		12.937.000,00	4.526.000,00	
2051	Ações Voltadas ao Meio Ambiente	Órgão	Unidade	01	01		1.677.000,00	874.000,00	
2052	Manut. do Fundo Municipal de Defesa Civil	Órgão	Unidade	01	01		328.000,00	171.000,00	

	GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM ESTAR							
1053	Construção de Pontes	Obra	M2	1.500	1.500		2.800.000,00	1.150.000,00
2054	Conservação de Estradas Vicinais e Urbanas	Estrada	Km2	344	344		21.307.000,00	9.871.000,00
1055	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equip.	unidade	4	4		1.200.000,00	500.000,00
1056	Pavimentação, Drenagem e Revitalização de Ruas e Passeios	pavimento	M2	100.000	100.000		21.018.000,00	3.704.000,00
2057	Assistência aos Pequenos Produtores Rurais	produtores	unidade	850	850		6.231.000,00	2.341.000,00
1058	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Equip.	unidade	3	3		600.000,00	250.000,00
2059	Desenvolver e Fomentar a Economia	Órgão	Unidade	01	01		212.000,00	53.000,00
2060	Realização de Eventos Promocionais	eventos	unidade	4	4		660.000,00	150.000,00
2061	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo	Órgão	Unidade	01	01		1.669.000,00	617.000,00
	FOMENTANDO A CULTURA							
2063	Incentivo a Cultura	Órgão	Unidade	01	01		450.000,00	225.000,00
	ENCARGOS GERAIS							
0064	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	contratos	unidade	4	4		6.200.000,00	2.600.000,00
0065	Contribuições ao PASEP	Órgão	Unidade	01	01		4.395.000,00	1.801.000,00
0066	Contribuição a Entidades Municipalistas	entidade	unidade	3	3		1.466.000,00	370.000,00
0067	Pagamento a Inativos e Pensionistas	servidores	unidade	300	300		34.911.000,00	15.500.000,00
0068	Pagamento de Precatórios	Órgão	Unidade	01	01		400.000,00	500.000,00
0069	Amortização de Déficit Atuarial	Órgão	Unidade	01	01		7.500.000,00	100.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9970	Reserva de Contingência - Prefeitura						460.000,00	100.000,00
9971	Reserva de Contingência - IPRESANTOAMARO						35.091.000,00	9.199.000,00
	TOTAL						468.269.000,00	202.971.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal da Administração
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

Anexo VII

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO
ENSINO BÁSICO**

BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	
Receita de Impostos	98.345.000,00
Despesas com Receita de Impostos	33.807.000,00
Percentual de Gastos	39,37%
Receitas e Despesas do FUNDEB	
Receita do FUNDEB	34.155.000,00
Despesas do FUNDEB Mínimo 70%	34.155.000,00
Despesas do FUNDEB Máximo 30%	0,00
Percentual do FUNDEB Mínimo 70%	100,00%
Percentual do FUNDEB Máximo 30%	0,00%
Outros Recursos Vinculados da Educação	
Transferências do Salário-Educação	1.804.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	614.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	67.000,00
Convênio SEE – Transporte Escolar	1.295.000,00
Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental	2.002.000,00
Aquisição de ônibus	452.000,00
Ampliação da Rede Física de Educação Infantil	2.002.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal da Administração
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025

ANEXO VIII

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À
SAÚDE**

BASE DE CALCULO DOS GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Receita de Impostos	94.295.000,00
Despesas com Receita de Impostos	24.310.000,00
Percentual de Gastos	25,78%
Recursos Vinculados à Saúde	
Bloco de Custeio – União	14.081.000,00
Bloco de Investimento - União	251.000,00
Bloco de Custeio - Estado	785.000,00
Cirurgias Eletivas	980.000,00